



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 088

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar operação de crédito de Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de implantação de galerias pluviais e pavimentação das ruas internas e de acesso direto ao centro urbano, no conjunto habitacional “CARINA”, daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de agosto de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 122ª SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão, dedicado a reverenciar a memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek pelo transcurso do primeiro aniversário do seu falecimento.

Oradores:

SENADOR LÁZARO BARBOZA, em nome do MDB.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE, em nome da ARENA.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/75 (nº 1.006-C/72, na Casa de origem), que declara o Pau-Brasil árvore nacional, determina o seu plantio e sua divulgação durante a Festa Anual das Árvores.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/76 (nº 574-C/75, na Casa de origem), que declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 96/76 (nº 1.201-B/75, na Casa de origem), que fixa critério para a instituição de datas comemorativas de profissões regulamentadas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77 (nº 3.074-B/76, na Casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado nº 306/76, que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/77 (nº 3.397-B/77, na origem), que concede pensão especial a Dulce Evers de Abreu, viúva de Manoel Dias de Abreu.

— Projeto de Lei do Senado nº 113/76, que revoga o § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 33/77 (nº 1.362-B/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

— Convocação de sessão especial a realizar-se no próximo dia 24, às 15 horas, destinada a reverenciar a memória do Sr. Senador Paulo Guerra.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 24/77, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 21/77, que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra c, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 25/77, que suspende a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — XI Festa da Laranja realizada no Município de Betim — SE.

SENADOR PAULO BROSSARD — Validade dos conceitos emitidos por Rui Barbosa sobre as causas das crises institucionais, face a notícias veiculadas na Imprensa sobre a reforma das instituições.

SENADOR MARCOS FREIRE — Correspondência recebida do Professor Valsredo Ferreira de Lisboa, em defesa de uma maior assistência ao vaqueiro nordestino. Necessidade da racionalização da atividade agropastoril do País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — CONSULTORIA-GERAL

- Parecer nº 61/77.
- Minuta de contrato.

3 — MESA DIRETORA

4 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 122ª SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Marcos Freire — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenário de requerimento do Sr. Senador Lázaro Barboza e outros Srs. Senadores, será dedicado a reverenciar a memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek pelo transcurso do primeiro aniversário do seu falecimento.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lázaro Barboza, que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O grande poeta chileno Pablo Neruda e o gênio da poesia espanhola Federico García Lorca, resolveram, certa vez, reunir em um

banquete a fina flor da intelectualidade americana e européia, para homenagear outro grande nome das letras espanholas, de há muito falecido. A Pátria de Cervantes não tinha chegado ainda aos horrores da guerra civil, eclodida pouco depois e que, no seu rescaldo, acabou martirizando García Lorca. Organizada a homenagem, nos mínimos detalhes, viram-se, entretanto, diante de um dilema: qual dos dois faria o discurso de exaltação à figura desaparecida do insigne colega andaluz? Pablo Neruda se julgava no dever de fazê-lo, pois tivera toda a sua formação intelectual influenciada pelo homenageado, de quem fora amigo íntimo. Por outro lado, García Lorca era espanhol e, também, se embebera do vasto manancial de sensibilidade e inspiração que marcara a vida e a obra de seu compatriota. O que fazer? Foi aí que Lorca, num dos seus lampejos de genialidade, exclamou: heureka! E disse o Pablo que, nas arenas espanholas, ocorria raramente o fato de dois toureiros trabalharem ao mesmo tempo e na mesma arena, invertendo, a cada instante, suas posições. Entretanto, dizia-lhe, para que isto fosse possível, tinham que ser irmãos, ter a mesma túnica e absoluta identidade. Assim, propunha que o discurso de homenagem fosse feito ao mesmo tempo pelos dois.

St. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa, no primeiro aniversário da morte trágica do grande estadista Juscelino Kubitschek de Oliveira, homenageia sua memória. Por parte da Oposição, quem deveria falar? Seria justo que a magna tarefa coubesse ao honrado e nobre Sr. Senador Itamar Franco, representante das Minas Gerais e que, nesta Casa, tem-se mostrado à altura das tradições do seu es-

do historicamente libertário e que tantos vultos ilustres tem dado à nossa Pátria, na Colônia, no Império e na República. Minas Gerais que eu saúdo nesta hora. Terras benditas que a Juscelino serviram de berço e de onde ele partiu como médico, Prefeito de Belo Horizonte e Governador, para sacudir este País e com o seu otimismo contagiar a Nação inteira, sem causar desesperos, sem choros e sem lágrimas — mas com sorrisos que aforavam de todos os lábios e em todos os lares, fazendo-a vibrar em uníssono e marchar rumo ao desenvolvimento, alicerçado na compreensão que brotava milagrosamente como fruto sazonado da Democracia, que fez dos brasileiros uma Nação apaziguada, encorajada, unida, sem ódios nem rancores.

Por outro lado, o Senador goiano que ocupa a tribuna neste instante, tem o grande privilégio de ter assento na mesma cadeira que Juscelino honrou em nome de Goiás, por decisão quase unânime dos goianos, num mandato que não pôde concluir, porque, ao ser cassado, perdeu os direitos políticos e teve, assim, sua voz silenciada pela força dos instrumentos de arbítrio, na fase mais cruenta da longa e cansativa excepcionalidade que, infelizmente, até hoje perdura.

Assim, Sr. Presidente, o nobre Senador Itamar Franco e eu concordamos em partilhar a responsabilidade desta oração, mas, para não ferir o Regimento Interno e a austeridade deste augusto Senado, não pudemos subir os dois ao mesmo tempo à tribuna.

Entretanto, o nobre Senador Itamar Franco, do alto da dignidade de sua cadeira, e eu daqui, vamos, depois deste meu longo intróito, dar propriamente início à tarefa de exaltar a memória daquele que em vida foi o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. JK, o homem que enquanto viveu foi amado pelas multidões, e que, morto há um ano, ainda é chorado por todos aqueles que se lembram do seu governo, quando, no Brasil, a democracia mais se completou em século e meio da nossa história de Nação independente.

Ouçamos, agora, a primeira intervenção do conterrâneo de Juscelino, o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Lázaro Barboza, V. Ex^e, com palavras poderosas, inspiradas e cheias de significado, saudou Minas Gerais, e eu saúdo Goiás e o altivo povo goiano que, em boa hora, deu ao Senado um homem como V. Ex^e, vibrante no seu entusiasmo, inexcedível no equilíbrio e no zelo com que desempenha o seu mandato, como sucessor de Juscelino Kubitschek na cadeira, correspondendo, assim, aos anseios e às esperanças do seu povo.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o inovidável Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira foi o maior homem de estado que Minas Gerais já deu ao Brasil, dentre tantos dos seus filhos ilustres. Nesta homenagem que o Senado está prestando à memória do ex-Presidente e ex-Senador por Goiás, não poderia faltar a voz da Oposição de Minas Gerais, que aqui fala por meu intermédio. Sem dúvida que meu Estado, através dos seus grandes filhos, sempre soube ser coerente e fiel nos deveres do patriotismo e na luta pela liberdade. No Brasil Colônia foram os inconfidentes, e dentre eles a figura do mártir da Independência Joaquim José da Silva Xavier que, no suplício atroz, escreveu as mais indeléveis páginas da História Pátria, que se acham perpetuadas no pavilhão de Minas Gerais na divisa "Libertas Quae Sera Tamem". No Império, foram os Andradas, Paraná, Teófilo Otoni e Bernardo Pereira de Vasconcelos. Na República, Raul Soares, Antônio Carlot, Milton Campos, Pedro Aleixo e, para coroar esta plêiade de nomes de homens de estado. Juscelino Kubitschek de Oliveira, homem que Deus fez superior aos ódios, às intrigas e à vingança. Juscelino, o menino descalço das ruas de Diamantina. Juscelino, o telegrafista, o médico, o oficial da Força Pública Mineira. O Prefeito de Belo Horizonte, modernizando, como num passe de mágica, a capital do meu Estado. Juscelino, o Governador que despertou Minas Gerais do sono, do cansaço e da anemia que o declínio dos garimpos de ouro e de diamantes nas minas quase esgotadas, pareciam condinar a um eterno caminhar vagaroso, mas que, sob o seu comando, deslanhou em velocidade na recuperação do tempo perdido. Juscelino, Presidente

da República, presente em todos os lugares. Juscelino, Senador por Goiás, na cadeira ocupada por V. Ex^e a quem devolvo a palavra.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Há um ano, nesta data, traumatizada, tomou conhecimento a Nação da morte trágica do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, deixando um vazio na alma do povo. Morria aquele que, por tudo quanto fez por sua Pátria o, pôde, com justiça, ser considerado o "seu maior estadista", como tive oportunidade de reafirmar em discursos que proferi à beira do seu túmulo e desta tribuna, na sessão especial realizada em sua memória.

A grandeza de um homem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é medida pela sua capacidade de comunhão, de doação, de disponibilidade. Juscelino Kubitschek foi, de fato, grande, porque cumpriu, com fidelidade, o dístico dos espíritos superiores: *non sibi soli natus*, não nasceu somente para si, mas para a Pátria e para os seus.

Ouço o aparte com que pretende me honrar o nobre Senador pelo Ceará, Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, a original alternação de tribuna entre V. Ex^e e o nobre Senador Itamar Franco, na prestação desta comovedora homenagem a Juscelino Kubitschek de Oliveira, pode, perfeitamente, admitir a interferência de um Senador do Nordeste, daquele Nordeste que foi uma Região diretamente assistida pela clarividência, pelo descortino e pelo patriotismo do saudoso brasileiro. Como sabem V. Ex^s e a Casa, também, foi na gestão de Juscelino Kubitschek de Oliveira que veio a lume a SUDENE, responsável pelo impulso concedido àquela área integrante do Polígono das Secas. Somente a menção a este fato, nobre Senador Lázaro Barboza, é suficiente para que se constate no Nordeste a consagração em que vive Juscelino Kubitschek que foi, sem dúvida alguma, um dos maiores beneméritos daquela área-problema do Território Nacional. Quero pois, no aligeirado deste aparte, render o preito da nossa admiração, da nossa saudade, do nosso reconhecimento, ao grande Juscelino Kubitschek tragicamente desaparecido em 1976. A nossa homenagem, pois, dos nordestinos, a Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) Eminente Senador Mauro Benevides, obrigado pelo seu aparte, que ilustrou sobremaneira o discurso que proferimos, o eminente Senador Itamar Franco e eu.

Realmente, de Juscelino Kubitschek de Oliveira poderíamos dizer tudo. Dele se podia dizer o mesmo que de Castro Alves afirmou Euclides da Cunha:

"Seu aparecimento, certo, oportuno, como o de todo grande homem é, em grande parte, inexplicável."

Os grandes acontecimentos sociais e políticos que empreendeu e que marcaram época na vida nacional são hoje patrimônio comum das conquistas maiores da nacionalidade. A sua grandeza está nisto: Ele viu ou anteviu aqueles acontecimentos, como um carismado, antes e melhor do que os seus contemporâneos. E às suas realizações soube devotar-se com inexcedível tenacidade de propósito, nunca se deixado demover de sua firme determinação, tal como o personagem de que nos fala Horácio em sua ode: *Justum et tenacem propositi virum*.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o aparte de V. Ex^e, com muito prazer, eminente Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Reputo profundamente justa a homenagem que V. Ex^e está prestando ao eminente ex-Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Dele

divergi, e combati o seu Governo, mas sempre dentro de princípios morais, sem nunca descer ao ataque pessoal. Acho que ele foi verdadeiramente um homem de Estado, ousado, e, sobretudo, o que nele é admirável é o seu espírito de tolerância, de compreensão. Ele era um homem que não guardava ressentimentos, e isso o enobreceu e faz com que ele não precise esperar como D. Pedro II, entre visões de luz, de paz e de glória, a justiça de Deus na voz da História. Ele está recebendo, já, dos seus contemporâneos, essa justiça.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminent Senador Daniel Krieger, o seu aparte é, sem dúvida alguma, uma pérola rara que incrustamos neste discurso que proferimos.

No ano passado, em sessão especial com que o Senado homenageou a memória de Juscelino Kubitschek de Oliveira, tive a oportunidade de invocar o testemunho de V. Ex^e, que afirmara, à época, que ao tempo do Governo de Juscelino Kubitschek as relações entre o Executivo e o Legislativo eram, sobretudo, altas. Muito obrigado ao Senador Daniel Krieger.

Prossigo, Sr. Presidente.

Para tanto, animou-o sempre a tríplice virtude cardeal que costuma nortear o homem que ingressa, como ele ingressou, numa era de rápidas mutações: A fé nas metas de reconstrução nacional; a esperança na capacidade realizadora do homem brasileiro. O amor, amor paixão; amor devotamento; amor desprendimento a tudo que fazia pelo Brasil.

Para ele, a fé era um elemento intrínseco da estrutura da vida, da dinâmica do espírito humano. Para Juscelino a fé foi muito mais do que uma simples forma de crença; muito mais do que a fé nisto ou naquilo. Foi a fé convicção nos destinos eternos do Brasil e de seu povo; foi a fé previsão do futuro e foi a fé visão clara do presente.

Da mesma forma foi a esperança que depositou em tudo que idealizou e empreendeu. Não a esperança resignada e passiva de que nos dá conta Kafka, em *O Processo*, esperança de quem aguarda pelo tempo; em que o tempo e o futuro passam a ser a categoria central desse tipo de esperança. Não. Juscelino Kubitschek sempre esperava que tudo devia acontecer no agora; sua esperança não era nem uma espera passiva nem um forçar irreal de circunstâncias que não podiam ocorrer. Sua esperança significava estar sempre pronto a todo momento para tudo aquilo que ainda não havia nascido. Aquelas cuja esperança é fraca decidem pelo conforto ou pela violência. A esperança de Juscelino, porém era forte; via, antevia, apreciava todos os sinais dos futuros acontecimentos e a eles se entregava com a maior coragem ou, como chamou Spinoza, com toda a firmeza, como o mais importante elemento ligado à esperança e a fé.

E, tal como a sua fé e a sua esperança, foi o seu entranhado amor com que sempre se entregava na feitura de seus planos, desde os mais simples aos mais audaciosos. Tudo nele tinha o toque e a magia da paixão. Era mesmo o amor com que idealizava e realizava todas as coisas, o condão de fazer tudo bem feito. Seguia, assim, o conselho de Santo Agostinho: "Ama e Faze o que Queres."

Ouçamos de novo Sr. Presidente e Srs. Senadores o ilustre representante mineiro.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Lázaro Barboza, a vocação de Juscelino para o serviço à sua Pátria e a seu povo fez da sua vida uma constante luta, que tinha a nimá-la os ensinamentos do filho do carpinteiro de Nazaré que, dando lições de humildade, mudou a face do mundo. E ninguém mais do que Juscelino soube servir com tanta abnegação, com tanto devotamento, com tanto espírito público. Daí a razão da gratidão popular às suas imorredouras realizações. De fato, "O povo" — dizia José do Patrocínio — "sabe amar os que o souberam amar e contribuíram para a sua libertação". A gratidão, já houve quem dissesse, é a virtude da posteridade e os que contemplam os notáveis feitos de Juscelino Kubitschek não cansam de tributar-lhe seu eterno reconhecimento. Juscelino foi um devotado ao seu povo. Parafraseando Assis Chateaubriand na saudação a Vargas pela sua entrada na Academia de Letras, podemos dizer que Juscelino foi o campeiro,

tabaréu, o jeca, o favelado, o charrua, o tamoio, o guarani, o capixaba, o caeté, o tabajara, o tupiniquim, o timbira, o marrociro, o branco, o negro, o amarelo, o homem da cidade, o empresário, o operário, o funcionário, no turbilhão de todas essas nuances. "Juscelino foi a alegria das nossas madrugadas com a sua voz se elevando em serenatas". Dizia-nos o irrevível brasileiro: "Uma serenata em Diamantina é mais bela do que uma noite de trovadores em Nápolis". Juscelino foi tudo e foi todos, até mesmo o céu estrelado onde a cruz assinala a nossa fé, a sua fé. Que força elementar da vida! Não era um fragmento da nossa natureza porque era toda ela!...

Devolvo a palavra a V. Ex^e, nobre Senador Lázaro Barboza, agradecendo a Goiás em nome de Minas Gerais, pelo fato de ter feito seu Senador o estadista de Diamantina, cuja memória reverenciamos, e também por ter mandado para esta Casa V. Ex^e com toda a sua qualificação, para assentar-se na cadeira transformada em símbolo, porque é a cadeira que foi de JK.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Muito obrigado, eminent Senador. V. Ex^e tem razão, nobre Senador Itamar Franco, Juscelino foi tudo isso. Juscelino foi ainda o mago da palavra franca, sincera e cheia de simpatia que magnetizava as multidões. Posso, sem exagero, dizer até mesmo que ele não falava para o povo, oficiava como um sumo sacerdote!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não preciso deter-me nas realizações materiais do Governo de Juscelino Kubitschek. Para que falar de Furnas e Três Marias, daquelas "água estancadas derramando nas turbinas a força que impulsiona o progresso"? Por que evocar aqui a construção da Belém—Brasília por um punhado de bravos, que rasgaram o ventre da paisagem virgem da Amazônia, quebrando o silêncio das selvas com os roncos dos tratores, o manejar do enxadão, da picareta e do machado pelos braços musculosos dos nossos caboclos que, enfrentando o calor, os insetos e as feras, faziam acompanhar cada golpe de suas ferramentas de uma baga de suor; suor honrado e bendito pelo esforço despendido a serviço do desenvolvimento e da Pátria? — Belém—Brasília, obra monumental do Governo de Juscelino, obra que custou a vida de muitos, inclusive a do bandeirante audacioso Bernardo Sayão Carvalho de Araújo, então Vice-Governador do meu Estado, em quem a natureza amazônica vingou a intromissão do homem civilizado no seu seio, e que repousa para a eternidade no Cemitério de Brasília, ao lado de Juscelino. Os dois foram amigos inseparáveis, companheiros de epopéia e se identificaram até mesmo na morte trágica. Por que falar aqui, neste instante, das obras contra a seca, executadas no Governo de Juscelino, redimindo o Nordeste sofredor? Por que falar de tudo, inclusive de Brasília, poema épico escrito nas largas avenidas, em "pedra, cal, cimento, argamassa e o suor do cidadão", a causar inveja ao mundo? Não, Sr. Presidente, creio estar dispensado de analisar as realizações materiais do Governo de JK, até porque entraria pela noite adentro e ainda, fatalmente, cometaria omissões. Além disso, toda a obra de Juscelino tem o caráter da perenidade, é como se fosse toda ela esculpida no bronze que desafia o perpassar dos séculos.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço com prazer ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador Lázaro Barboza, congratulo-me com V. Ex^e pela homenagem que está prestando ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, e também me congratulo com o Senado Federal, pelo fato de ter aprovado a realização desta sessão especial. Aproveito o instante não para elastecer a imagem do Estadista, porque meus adjetivos seriam poucos para isso, mas para lembrar os governantes atuais de algumas de suas ideias, inteiramente válidas. Todo o País tem conhecimento de que, após o seu primeiro mandato, o Presidente já se dispunha a novo e, naquele instante, já traçava novas metas para o seu futuro governo, que já não seriam mais as cidades, já não seria mais a indústria a

merecer preferência, e sim o campo, a agricultura, sobretudo a redefinição das relações no setor agrário. Viu o ex-Presidente, com aquela antevista com que vira Brasília e a metade de 50 anos em 5, viu que o grande caminho, o grande salto que o Brasil poderia dar para alcançar o estágio com que todos brasileiros ansiam era redefinir a situação no campo. Tempos se passaram de 1964 para cá, e nada foi feito no campo, a não ser a alimentação das causas que determinam os privilégios. Os homens do campo estão tão marginalizados e esquecidos como antes de 1964. Em razão disso é que nos desfrutamos, neste País, com grandes, enormes e incontornáveis problemas. Que os governantes de amanhã, os candidatos de amanhã, que hoje anunciam nos jornais os seus nomes, que eles vejam que o Brasil jamais será o País sonhado se não forem redefinidas no campo as relações de propriedade, as relações de exploração agrária. São justas estas homenagens que V. Ex^e presta ao grande brasileiro, e ousei interromper o seu discurso apenas para colocar nele aquela preocupação do grande Presidente que, já depois de ter servido, exaustivamente, ao seu País, com seu mandato, já tinha na previsão de outro, metas definidas para empregar o seu talento, o seu denodo e o seu grande espírito realizador. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sou eu que agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Leite Chaves, pelo seu aparte, que oportunamente lembrou ter Juscelino Kubitschek de Oliveira, Senador por Goiás, já iniciado os trabalhos, os estudos e o programa com que pretendia se apresentar novamente diante do povo, para postulação de novo mandato presidencial, quando Juscelino Kubitschek prometia então fazer uma revolução no campo. E ninguém neste País duvida, eminentemente Senador Leite Chaves, de que, se isso tivesse ocorrido, a estrutura agrária deste País estaria, hoje, sem dúvida alguma, em condições muito vantajosas em relação às condições em que se encontra.

Como dizia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não entendo necessário deter-me na análise das realizações materiais do Governo de Juscelino Kubitschek. Detenho-me, assim, na figura do homem, do titã, do madrugador, do estadista, do democrata, do homem que acreditava no povo, que não fugia ao seu contato, mas que via nos encontros com as multidões a razão maior da sua força. Juscelino, o homem que, com os olhos sempre voltados para os superiores interesses da Nação, a governou com amor e sem ódios.

Eminente Senador Magalhães Pinto, ao prestar seu depoimento, como Presidente desta Casa, destacou que "o mérito maior de Juscelino foi ter feito do coração uma máquina a serviço dos seus cidadãos, um coração em cuja enorme tolerância encontrou em nosso povo a identidade que o fez admirá-lo em vida e pranteá-lo na morte".

O perfil de Juscelino está traçado. Foi o homem, mito e símbolo de uma nova era que implantou no País, inovando, renovando, revolucionando, construindo, servindo, amando, perdoando, estendendo as mãos generosas aos seus inimigos no gesto amplo da anistia que apaziguou os espíritos conflagrados de Jacaré-Acanga e Aragarcas, fazendo da dignidade humana um dogma e da liberdade uma religião, na feliz expressão de Tancredo Neves. Foi assim a trajetória desse homem extraordinário, que viveu acima das controvérsias políticas, fabricadas tão à moda da casa.

Ouçamos, mais uma vez, as considerações do nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Lázaro Barboza, realmente, se Juscelino governou o País aquecido, em estado febril de trabalho, num ritmo contagioso e até alucinante, o fez sempre sob o império da lei. Não da lei imposta a arrepio da vontade nacional, mas da lei emanada do primado do Direito e da Justiça. Pouco antes de morrer, em entrevista concedida à Jornalista *Yara Estivallet*, falando dos maiores problemas que enfrentara ao longo das crises políticas, assim afirmou: "O maior problema que enfrentei, penso eu, neste balanço retrospectivo, foi o processo a ser empregado para devolver ao povo brasileiro a paz que os

acontecimentos de 1954 lhe haviam roubado. E o caminho achei-o quanto parti para a realização de minhas metas. Da minha parte tentei apagar o trauma das paixões, opondo à vingança o perdão, ao ódio e esquecimento. E acentuava que a decisão mais importante do seu Governo, foi a anistia que concedeu como determinação irrevogável de promover a paz no Brasil. Em notável crítica que fez às memórias de Juscelino, Josué Montello viu nele o lastro essencial de uma individualidade caracterizada pela capacidade de esquecer o infortúnio, sem que o homem se desprena de sua humildade genuína. E acentuou: Juscelino perenizou os seus feitos através de um livro de reminiscências, não porque elas tratem dele "mas porque constituem uma lição de coragem aos tímidos, de audácia aos pobres, de esperança aos desenganados e, dessa maneira, um roteiro útil à mocidade que as manuseie". Sr. Presidente e Srs. Senadores, Juscelino foi um predestinado, daqueles que a mão de Deus abençoa e parcimoniosamente os distribui na face da Terra, para cumprirem papéis relevantes como condutores de povos e benfeiteiros da humanidade. E como na vida de todo grande homem há sempre uma figura de mulher que lhe inspira os passos, Juscelino teve em D. Sarah a esposa e companheira tutelar, com quem fraternalmente repartiu os seus dias de glória, suas alegrias, assim como os dias longos e cintos do infortúnio, da proscrição e do exílio. A ela, a primeira Dama que com tanta dignidade acompanhou sempre os passos de Juscelino, e que, no campo da assistência social, tão relevantes serviços prestou ao País, a minha e a nossa solidariedade. Nobre Senador Lázaro Barboza, deixo agora a cargo de V. Ex^e os toques finais com que daremos por concluído este discurso, mensageiro dos sentimentos de Minas, de Goiás, dos nossos sentimentos, dos sentimentos do Senado da República do Brasil.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, normalmente, os últimos dias de qualquer governo são marcados por profundas manifestações de desalento e também de desapreço à figura do governante. De par com as frustrações coletivas pelo que não foi realizado, há sempre os contrariados interesses, os inimigos até gratuitos, e ainda os eternos bajuladores que só se interessando pelo poder como poder, emigram para a nova corte prestes a se instalar, como as aves de arriabação que se mudam no inverno. Nessas ocasiões os palácios se esvaziam e os governantes prestes a deixá-los sentem-se angustiadamente só. É o crepúsculo que chega, e os crepúsculos são tristes.

Entretanto, até no crepúsculo o Governo de Juscelino foi exaltado. Relebremos as palavras do Ministro Julio Barata, então Presidente do Superior Tribunal do Trabalho, pronunciadas há pouco mais de um mês da data em que Juscelino entregaria as insígnias e os encargos do poder ao seu sucessor. Disse o ministro:

"Esta é a hora em que, aos olhos do cronista político, os raios solares do Governo, embora emanem do Palácio da Alvorada, parecem tangenciar o chão, como a luz horizontal do crepúsculo. Mas, a nossos olhos de julgadores, este é um momento de meridiana claridade. Vossa Excelência demonstrou, com sua conduta no pleito de 3 de outubro, que a faixa presidencial adquire, nas mãos de um sincero democrata, a amplitude e a majestade das próprias vestes talares. Sem quebra de fidelidade a seu Partido, mas também sem transigência com as tentações de abuso de autoridade. Vossa Excelência, pelo equilíbrio e pela tolerância, pelo despreendimento e pela serenidade, não só permitiu como incentivou o mais tranquilo e formoso prólio da História Republicana. A verdade das urnas não foi traída e a meta democrática, orgulho e coroa de seu programa de governo, foi, enfim, alcançada, como um exemplo de maturidade política dos governados e de respeito do governante à consciência livre dos cidadãos."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o povo brasileiro soube fazer justiça ao homem que tantos benefícios trouxe para a sua gente.

Sua memória, como a do justo de que nos falam as escrituras, permanece, para sempre, indelével, enaltecidora, glorificada.

No teatro da História como no tribunal de sua justiça, a consciência da posteridade dos brasileiros não tem cessado de tributar-lhe o preito de gratidão por tudo quanto fez por eles.

Sua morte trágica, como tantas coisas que lhe aconteceram ao longo de sua vida de homem e de patriota, não teve o sentido premeditado do holocausto. Morreu como queria, detestando desaparecer sem ação ou sem participação. Por isso, como muito bem disse Hélio Fernandes em suas "Lembranças Esparsas" — "Um homem que vivera esplêndidamente, tinha que morrer dramaticamente. Pois o drama, em política, é quase sempre esplendor".

Ele, que, como todo homem, experimentou vicissitudes, alegrias, tristezas, soube singularizar e sublimar tudo isto com a coragem de passar pelos acontecimentos sem jamais perder a fé em si mesmo e no seu povo.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta Casa pode inclinar-se reverente perante a memória de Juscelino que, como chefe do Governo e de Estado a respeitou, como Senador, a honrou e a dignificou e que, morto, nela habita, porque vivos continuam ainda aqui os exemplos admiráveis que deixou de vocação democrática e de entrânho amor ao Brasil.

Estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras que pretendíamos proferir, nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA). Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando o eminentíssimo Líder Eurico Rezende, nome do nosso Partido, transmitiu a determinação de hoje usarmos a palavra como seu intérprete, na presente sessão, percebemos logo a sua profunda significação.

Falar sobre Juscelino Kubitschek, quando transcorre o primeiro ano de sua morte, é extremamente doloroso pela evocação do evento trágico. Gostaríamos todos de vê-lo ainda, sorrindo e lépido, no desafio todo seu às dificuldades que se amontavam em seu caminho. Quis Deus que ele vivesse no final da sua trabalhosa existência no coração do Brasil, que exatamente transformou, de chapadão inóspito e floresta compacta, cercada de defesas naturais por todos os lados, na Capital moderna e funcional da Pátria comum. E quando nós outros que aqui residimos desde 21 de abril de 1960, com ele nos reencontramos em espírito e pensamento, naquela data tão imponente para a Nação, não nos é possível conter a emoção mais pura, revendo-o a entregar a cidade aos brasileiros que a ele passaram a dever e, jamais se quitarão deste débito tão marcante na História da nacionalidade.

Era Brasília que se incorporava ao contexto do território pátrio e seria objeto da admiração do mundo inteiro. Mas quem foi este ilustre brasileiro que, galgando degrau por degrau, de modesto filho da cidade de Diamantina, chegou a ser o Presidente da República, cuja obra, por tão importante ser, se internacionalizou no respeito e estima das nações amigas? Começaríamos por afirmar que a bondade era o sentimento marcante de sua alma.

Muito se movimentou como o andarilho da esperança e da fé. Amava a liberdade como dogma no tempo, no espaço e na ação. O seu corpo, como o ritmo das ondas, era esguio verticalmente. Nos seus olhos era constante a presença de sonhos e, tanta deles se materializaram em obras gigantescas, na expressão e no significado. A sua voz, a sua forma de ser e agir davam-lhe a felicidade que repartia com tantos lares, envadindo-os com o vento do seu otimismo e bém querer.

Após a grande jornada, sabíamos que, ainda assim, haveria de sonhar com a felicidade dos seus irmãos em uma прédica celestial toda sua, num misto de fervor e humildade.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^t um aparte, nobre Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com prazer, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — A Antropologia tem, na sua elaboração, a história como um dos liames na teseitura do complexo cultural do povo. Os estadistas carregam a força dessa história-cultura que se manifesta na personalidade, na realização de seus projetos de vida. De certo, quando examinamos a atuação de Juscelino Kubitschek, temos que estar atentos para esse conceito antropológico. Ele que partira lá da terra dos bandeirantes trazia, de certo, na sua personalidade, aquela dinâmica que a história e o complexo cultural imprimiram nos seus atos, nos seus sonhos, no seu ser. Trazendo, no milagre do processo cultural, essa força do período heróico da história brasileira, ele a transbordou nas realizações de um Brasil moderno, animado pelo espírito das Bandeiras, dilatando horizontes, construindo caminhos, plantando cidades ao sol dos ideais perenes. A palavra de V. Ex^t, nesse instante, reverenciando a memória de Juscelino Kubitschek, ao somar-se com a palavra do Movimento Democrático Brasileiro marcada assim, da representatividade do sentimento do nosso povo, constitui uma homenagem singular — a homenagem da gratidão da Nação brasileira àquele que soube fazê-la maior perante o mundo, voltado sempre para o infinito nas linhas indefinidas do futuro e nos desígnios eternos da uma pátria.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder José Lindoso, V. Ex^t, em síntese feliz, assinalou, com precisão, o aspecto sociológico que marca a vida do político. E, justamente, especificou que Juscelino Kubitschek, sendo um predestinado, carregando sua ânsia incontida de servir sua Pátria, abrindo caminhos e rompendo horizontes, tendo atingido a Presidência da República, e desaparecendo de forma trágica, deu-nos, na realidade, um exemplo e convocou-nos para uma luta maior.

E neste instante, quando o Movimento Democrático Brasileiro propôs, com a aqüiescência e o louvor de nós outros, que, nesta sessão, marcássemos com tristeza o primeiro ano do seu desaparecimento, houve por bem a Liderança do nosso Partido, com muito orgulho e satisfação para nós outros, dar-nos a incumbência de dizer algo sobre esse grande brasileiro. Nesta rota e nessa diretriz, peço ao meu eminentíssimo Líder que consinta que prossiga em minhas considerações.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^t uma ligeira intervenção?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Quando o Senado, faz um ano, prestou homenagens ao recentemente falecido, Presidente Juscelino Kubitschek, por indicação da Liderança, proferiu discurso em nome do nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional. Há poucos instantes, apartando o Senador Lázaro Barboza, o eminentíssimo Senador cearense Mauro Benevides, falou em nome do Nordeste, pelo muito que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek realizou em benefício do desenvolvimento daquela área, marcadamente a instituição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Agora, falando em nome do Piauí, quero lembrar a V. Ex^t que, embora o Presidente Castello Branco tenha sido aquele governante que tornou irreversível a Barragem da Boa Esperança, foi no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek que se fizeram os estudos iniciais para a construção daquela obra; obra que representa hoje, em termos de geração e de fornecimento de energia, a redenção dos nossos Maranhão e Piauí.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder Helvídio Nunes, tenha a certeza V. Ex^t de que há certos pronunciamentos que o tempo não consegue desgastar. Cons-

tam dos nossos Anais e, mais do que isso, não são olvidados em nossa memória.

O pronunciamento que V. Ex^e fez por ocasião do falecimento do ilustre ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek, em nome da ARENA, pediria licença ao Senado para considerá-lo preciso e precioso. Preciso porque V. Ex^e, numa síntese feliz, disse o que nós, das bandas do Norte e do Nordeste, sentimos a respeito do seu Governo; e precioso porque o fez numa linguagem admirável, dando-lhe a tintura da beleza e do encanto. E neste momento em que volta a lembrar-nos, nesta sua manifestação oratória, receba, do seu companheiro do Estado do Maranhão, enfrentando os mesmos problemas do Piauí, as nossas felicitações renovadas por aquela peça notável e inesquecível.

Os grandes líderes morrem, mas continuam bem vivos no comando sobrenatural dos seus sofridos e confiantes seguidores. Eles não abandonam jamais uma luta que, tendo sido sobre tudo sua, não se interrompe com o negrume da morte. Intacto, o seu sentimento de ternura continua vivo em sua integridade pois, seria inconcebível a sua existência apenas no palco da vida, que é a *première* da retumbância celestial. Ele assim continua como tantos entes queridos que não renunciam à proteção àqueles que, sendo muito seus pelo afeto, permanecem sob a sua total vigilância. São os mortos governando os vivos. Juscelino Kubitschek acreditava no futuro do País e, foi assim que, realizando no presente, aguardava tranquilo, a grandeza do porvir que nunca faltou. Prevendo o futuro, sabia que a velocidade com que este se aproxima do hoje, não permitia que fosse esbanjado um segundo sequer que se destinava ao amanhã. Era o dinamismo constante a serviço da felicidade dos pósteros.

A sua biografia seria utopia desejar narrar no espaço de tempo que nos concede o regimento. Dizemos apenas, que da sua existência, como a do menino pobre de Diamantina, que antecedeu a sua vivência como operador telegráfico; a do oficial médico da Força Pública de Minas Gerais a todas as honrosas funções públicas, como a de prefeito de Belo Horizonte e, por duas vezes, Deputado Federal; a de Governador de Minas, etapa que antecedeu a sua eleição para Presidente da República. Na esteira de uma luta marcada por lances emocionantes de bravura atingiu a culminância do poder executivo federal, onde se engrandeceu servindo a sua Pátria com a dâvida completa de tudo de que era capaz de imaginar e fazer. Governou procurando a fraternidade como lema e cultivando a liberdade como sacramento. Rasgando estradas e dando impulso à indústria, des tacou a automobilística.

Acusaram-no de irregularidades em seu governo. Quem não as comete dirigindo um país que é mais um continente? Meras deficiências burocráticas sem dolo, e até mesmo sem culpa. E tanto foi assim que enfrentando diversos IPMS em nenhum foi passível de pena.

Viveu fora de sua Pátria e à ela retornou sempre sentindo o calor humano que envolvia a sua pessoa. Senador por Goiás neste plenário, onde hoje o recordamos, sentou no cumprimento da representação que o povo lhe outorgou. A Revolução cassou-lhe o mandato e ao desespero e à revolta não se entregou, passando a viver o mundo privado, mas sem jamais se esquecer do seu amor ao Brasil superando a todas as incompreensões e injustiças sofridas. E assim foi. Nunca se teve notícia de declaração difamatória sua além das nossas fronteiras. E em nosso chão, aquele que trilhou com suor e sucesso, jamais foi um contestador do regime. Aí, em nosso entender, a culminância do grande estadista que foi.

Superava a si próprio quando precisava ser altivamente brasileiro.

Em um domingo, 22 de agosto de 1976, ele e o seu motorista e amigo, encontraram, na Estrada Presidente Dutra, a cilada da morte, pouco antes das 18 horas. Neste início de noite as badaladas da Ave-Maria como que transmitiam o sombrio de um choro discreto no aviso fúnebre da tragédia amaldiçoada. Foi quando o constrangimento e a dor mais sofrida tomaram conta da Nação. Do Rio de Janeiro, que ele adorava, veio seu corpo para Brasília, a

Cidade que sonhou e construiu, e é quando a imaginação humana se humilha na dificuldade de descrever o que os seus olhos viam. A mágoa unificada se exteriorizava de várias modalidades. Mas tudo era sofrimento, angústia, desespero. Andamos com o povo. Integrávamos a representação do Senado Federal em suas exéquias, ouvimos gritos de dor e assistimos a lágrimas comovidas e soluços, como linguagem do desespero sem consolo. Era o adeus de Brasília, sem medida e sem contenção, a sua Brasília querida, pois todos se recordavam que ele possuía a coragem dos fortes e que só assim atirando-se na luta feroz e sem quartel, erguera a cidade da sua paixão. Ei-la, naquele exato momento, conscientizada, de joelhos e de pé, também, rezando pelo seu grande benfeitor.

Muitos brasileiros lastimaram, em declarações, o seu tenebroso fim. Entre elas destacamos as do Marechal Cordeiro de Farias:

"Votei em Juarez Távora, contra Juscelino. Sempre fui seu adversário político. No entanto, sempre recebi o apoio do Governo Federal, apesar de nossas divergências. Hoje, éramos amigos. Reconheço em JK a grande obra de Brasília."

As do Senador Magalhães Pinto:

"Ao chegar à Presidência, nos primeiros dias de governo, ele decretou a anistia aos que se sublevaram contra ele. E durante todo o Governo foi um homem compreensivo, entusiasta, cheio de fé no futuro do Brasil. Marcou sua presença iniciando a época desenvolvimentista do Brasil e fazendo um governo de tolerância e compreensão. Espírito democrático, fazia amigos em toda parte."

Do Deputado José Bonifácio:

"Um dos grandes homens do Brasil, independentemente das idéias que defendeu. Deixou uma obra imperecível, expressa na implantação de Brasília. Divergia da sua ação política e lutei contra a transferência da Capital, mas agora já reconheço e proclamo esse gesto do antigo Presidente."

Eis as declarações do ex-Governador Juracy Magalhães:

"Só há uma tristeza imensa em todos os corações e uma saudade do grande amigo, do companheiro de lutas, do patriota Juscelino, o promotor do desenvolvimento do Brasil. Além disso, foi um homem sem ódio e sem ressentimentos, permanecendo vivo o seu otimismo em relação aos destinos do Brasil."

Do Senador Amaral Peixoto:

"Os estadistas estão desaparecendo e não estão sendo substituídos. Infelizmente. A morte de Juscelino Kubitschek é um exemplo disso. Como político, era digno, puro, não guardava rancores. Colaborei como Ministro da Viação no seu Governo e me orgulho disso."

Do Senador Jarbas Passarinho:

"Eu já tinha por ele grande admiração desde a construção da Belém—Brasília. Também admirei nele a coragem de nos infundir e transmitir algo de confiança, quando o País só acreditava no que vinha com a marca estrangeira. Estou de luto como está toda a Nação brasileira."

O homem público e, muito se tem proclamado a respeito, pelo próprio estilo da sua missão, sofre no global de sua obra e ação, um debate apaixonado e contraditório. O amor e o ódio se digladiam em busca da predominância do seu veredito. E este vem para alguns de forma prematura, para outros com certo retardamento. Juscelino Kubitschek começou a ser julgado cedo. Também assim é um privilegiado. Acabamos de reler conceitos de honrados brasileiros sobre a sua personalidade. Adolpho Bloch, o seu amigo de todos os instantes, escreveu em *Manchete*, comovente despedida ao seu compa-

nheiro inesquecível. Merece ser transcrita nesta hora em que ainda há muito sofrimento em torno da sua imagem tão querida:

"Nos últimos 13 anos fomos companheiros inseparáveis. Não havia um dia em que não falássemos. Ele era o meu mestre e amigo. Admirava-lhe a sua inteligência, o seu caráter e a sua personalidade. O seu coração não abrigava o ódio, apenas a alegria de servir ao próximo.

Ainda há pouco, sabendo que Amália Lucy, filha do Presidente Geisel, estava sendo operada, ele me pedia notícias diariamente, pois conhecia a minha amizade, com o Professor Ackerman. Ficou feliz com o bom resultado da operação.

Na última quinta-feira, 19 de agosto, telefonou-me de Brasília pedindo que passasse 2 ou 3 dias em seu sítio em pleno cerrado goiano. Disse-lhe que tinha necessidade de estar em São Paulo. Ele se lembrou de um convite do ex-Governador Lucas Garcez para jantar no Clube Nacional. Convidei-o para passar comigo os 2 dias em nossa casa de São Paulo. O seu avião, que devia pousar às 10 horas em Congonhas foi obrigado a descer em Viracopos às 11 e meia. Ele logo me avisou que chegaria um pouco atrasado para o almoço. No trajeto para a Capital, teve como companheiros os parlamentares Ulysses Guimarães e Franco Montoro. O almoço foi agradável. À tarde, leu um pouco e descansou. À noite, tive uma surpresa. Não sabia que ele acompanhava as telenovelas. Achava-as muito bem feitas e de alto nível. Mandei servir um chá e depois saímos para ouvir um pouco de música no bar do Hotel Hilton. Mas tarde, fomos ao Hipopótamus. Estava repleto. Muitos vieram cumprimentá-lo. Ele dançou algumas vezes. Sentia-se feliz. Voltamos para casa, fomos para a cozinha. Beliscou algumas frutas — como era de seu hábito. No dia seguinte, de manhã cedo, a mesa do café estava posta. Ele comentou: "Meu Deus, quanta coisa boa tem essa terra."

Fomos ao salão para ler os jornais do dia. O terrorismo na Argentina e os terremotos nas Filipinas eram as principais notícias. JK se mostrou preocupado com o índice de nossa inflação. Disse-me que quando ela passa de 50% — dá para pensar. Para todas as perguntas que eu lhe fazia sobre os problemas nacionais, as suas respostas eram imediatas e positivas. Ele gostaria de provar que o cerrado pode ser transformado em celeiro do mundo.

Olavo Drummond veio buscar-nos para almoçar na casa de Aldo Nolte que recebia outros convidados. Foi uma tarde simpática. JK perguntou ao dono da casa se os alemães ocidentais não gostariam de se unir aos alemães orientais. Muito ponderado, Aldo respondeu que talvez 60% aprovassem a unificação mas a Inglaterra, a França e a Itália não tinham nenhum interesse nessa medida. Além disso, a "troika" imperialista possui as tropas do Pacto de Varsóvia. Comentei então que a libertação da Alemanha Oriental não poderia ser um fato isolado. Todas as colônias do Kremlin aguardam o dia feliz de sua independência.

Tinha de voltar ao Rio e já passava das 5 horas da tarde. JK fez questão de me acompanhar até o aeroporto. Conversou sobre a publicação de seus novos livros de memórias que estão em fase de acabamento. Em Congonhas, saltou do carro, me abraçou fortemente e colou o seu rosto no meu. Era impossível imaginar que aquela seria a última vez que estávamos juntos.

No domingo, pouco antes das 8 horas da noite, o seu genro Rodrigo Lopes me telefona perguntando se sabia eu de algum desastre com o Presidente na Rio—São Paulo. Respondi que era impossível porque ele deveria estar indo para Brasília. Mal desliguei o aparelho, Mário Tamboridenguy telefonou-me de Resende, comunicando um desastre

no km 165 da Rodovia Dutra. Haviam encontrado no carro accidentado alguns documento de JK e de Geraldo Ribeiro, seu motorista.

Fiquei emocionado. Era absurdo. Duas semanas atrás, também recebera notícias alarmantes a respeito do meu querido amigo. Mas o telefone não parou mais. Com imensa dor, tive a confirmação logo em seguida: perdera um irmão, um amigo. E o Brasil perdia um estadista.

Pobre menino descalço de Diamantina que hoje pertence à história do Brasil Grande. Carlos Lacerda e outros amigos vieram me visitar.

A amizade que me ligava a JK é eterna agora. Fui a seu escritório no 11º andar do Edifício Manchete. Vi a sua mesa de Presidente, a sua cadeira de Presidente, a sua presença de Presidente. O seu gabinete será o primeiro Museu JK.

São 5 horas da manhã. Acabo de chegar de Brasília. Estou debruçado sobre o papel para lhe dar meu adeus. Há 33 horas não ouço a sua voz. Acompanhei-o até o fim da jornada. Vi milhares de pessoas soluçando no Rio e em Brasília. Acredito que 110 milhões de brasileiros sentimos a sua falta. Sua memória é sagrada para mim. Meu caro Presidente, meu caro amigo: agora, você pertence à eternidade de uma nação. E à saudade de todos nós, à Dona Sara, à Márcia, Maristela e Rodrigo, a seus filhos e à minha afilhada Ana Cristina, a minha sincera amizade.

Gostaria de transcrever aqui o pensamento que dediquei ao Presidente Juscelino Kubitschek no seu primeiro livro editado por mim: *A vida só é digna de ser vivida quando se faz algo pela vida, em vida.*"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a missão foi cumprida.

A ARENA, no Cemitério Campo da Esperança, se curva frente a sepultura que guarda como relíquia os restos mortais de um grande brasileiro e diz: "Obrigado, Presidente, pelo que fez com tanto entusiasmo pela grandeza da nossa Pátria." (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Quem quer que veja Juscelino na implacabilidade de uma oposição, a tudo que ele foi e fez, ou na serenidade dos que se situam no plano da justiça, para proferir um julgamento, há de distinguir nele a imagem mais irradiante e envolvente do homem cordial.

O Poder, que tem as suas inspirações e instrumentos não raro implacáveis, transforma os homens ou lhes revela a natureza, antes inerte e desconhecida, requintou em Juscelino a postura do homem desarmado e aberto às expansões de apreço, sem fronteiras.

Combatido, reagia no limite de suas forças, e até quando necessário, mas transmitia sempre a convicção de que a inamistosidade ou animosidade falecia ao cessarem os motivos da luta.

Esse feitio pessoal terminou impregnando o seu governo e marcando o seu destino. Foi responsável por sua grandeza de homem de Estado como pelos erros de sua administração.

Era generoso. A generosidade, quando não tem o sentido universal, é o uso indevido da coisa pública a serviço de pessoas ou grupos, é falsa, porque sacrifica o que é de todos em benefício de alguns. Quando a todos dirigida é mais que a Justiça, é sensibilidade em forma de dádiva beneficiando os governados.

Celebremos, nesta oportunidade, o homem cordial. O governante, o político, contestado e homenageado por muitos, que deixou um grande acervo já teve as reverências dos oradores de hoje. Falemos da riqueza humana de Juscelino, que lhe empolgou a ação de governo e lhe engrandeceu a atuação política.

A Mesa Diretora do Senado Federal, por meu intermédio, exalta no político a densidade humana que se desdobra em palavra e em ação. Direi mesmo que seu governo foi a expressão do homem, de suas virtudes, seus defeitos e seu talento.

Hoje, Srs. Senadores, aqui estamos, despojados de paixão, para dizer que Juscelino comparece perante a História com o fastígio de

quem, na adversidade ou no fastígio do poder, foi sempre o homem cordial. Este o traço mais notável do ex-Presidente que a Mesa do Senado exalta e reverencia! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 522, 523, 524 E 525, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1975 (nº 1.006-C, de 1972, na origem), que “declara o Pau-Brasil árvore nacional, determina o seu plantio e sua divulgação durante a Festa Anual das Árvores”.

PARECER Nº 522, DE 1977

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Agenor Maria

O presente Projeto de Lei objetiva os seguintes pontos:

- 1 — declarar Árvore Nacional o Pau-Brasil;
- 2 — promover campanha sobre a relevância na História Nacional do Brasil, durante a realização da Festa Anual das Árvores;
- 3 — estimular o plantio da referida leguminosa, que deverá ser feito, inclusive, nos estabelecimentos oficiais e particulares de ensino de todo o País.

Para o autor da proposição, não se pretende indicar “uma árvore que existe em todo o território nacional, inclusive porque não seria o caso do Pau-Brasil”. A finalidade é tornar essa espécie vegetal como símbolo de uma grande campanha de reflorestamento, em virtude da significação que ela teve por ocasião das “primeiras manifestações de posse e ocupação do território brasileiro, das origens do nome do nosso País e do núcleo principal do primeiro ciclo da nossa economia, por sinal, o mais longo, eis que se desenrolou por mais de três séculos e meio”.

Na verdade, é bom instituir a árvore-símbolo da nação brasileira. Vários países escolheram suas espécies arbóreas preferidas e o Brasil deveria seguir o exemplo, uma vez que, tornando o Pau-Brasil árvore Nacional, estaremos relembrando as origens do nome do nosso País, estimulando o reflorestamento e homenageando o elemento extrativo que marcou a primeira etapa de nossa economia.

O projeto foi examinado e aprovado pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados. E, como se nos apresenta de alta significação, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1975. — **Orestes Quêrcia**, Presidente — **Agenor Maria**, Relator — **Mendes Canale** — **Itálvio Celso**.

PARECER Nº 523, DE 1977

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O presente Projeto, ora em exame nesta Comissão, consubstancia providências sugeridas pelos ilustres Deputados José Bonifácio Neto e Faria Lima, em projetos que propõem, respectivamente, o plantio, em caráter preferencial, de muda de pau-brasil, durante a Semana da Árvore e a declaração desta leguminosa como Árvore Nacional.

Acolhendo, por proposta do ex-Deputado Emanuel Pinheiro, a anexação das duas proposições, a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou disposições análogas nelas contidas, estabelecendo que, durante a realização da Festa Anual das Árvores, instituída pelo Decreto nº 55.795, de 24-2-65, os Ministérios da Agricultura e da Educação e Cultura promoverão campanha elucidativa sobre a relevância do pau-brasil na História Pátria, sugerindo o seu plantio.

Como se vê, os dois projetos têm objetivos comuns.

O pau-brasil, de que provê o nome do País, em 1502, era, em nossa terra, uma árvore nativa de que havia várias espécies nas matas do litoral.

Aplicada em larga escala, para tingir tecidos e em outras aplicações industriais, a madeira do pau-brasil recebeu no Ocidente o nome de *lignum brasile* (*bresillum*), classificada, mais tarde, por Linneu com o nome científico de *Caesalpinea seppan*, tomado à palavra asiática *sapang, chappan* (cor encarnada), pela qual se denominavam as espécies asiáticas.

O tráfico dessa madeira, que constituiu a principal fonte de renda de Portugal e dos contratadores, cujas naus não se demoravam senão o tempo suficiente para a sua derrubada, transporte e embarque, não tardou a transformar-se em renda para a coroa, arrendado a mercadores e a grupos de capitalistas, provavelmente cristãos novos, entre os quais se destaca, como lembra Afonso Arinos de Mello Franco, “o judeu Fernando de Noronha, o mais contratador de pau-brasil dos primeiros tempos...”

A extração, o embarque e a colocação do pau-brasil, se continuaram a constituir parte do comércio lusitano nos três primeiros séculos, só atingiu o seu apogeu no século XVI e os primórdios do século XVII.

Foi, de fato, no período pré-colonial, que a economia extrativa do pau-brasil atingiu o máximo desenvolvimento, o qual, se não contribuiu para fixar o homem à terra e iniciar a organização interna do trabalho, abriu à metrópole um vasto campo de exploração, pela rápida colocação da madeira nos mercados mais importantes da Europa. Segundo Fernão Cardim e Gabriel Soares, somente das capitâncias da Paraíba e Pernambuco rumaram para Lisboa, em fins do século XVI e princípios do seguinte, mais de cem naus carregadas de pau-brasil, dando o monopólio desse comércio à coroa 60 mil cruzados ou seja, cerca de 6 milhões de cruzeiros, por ano.

Por outro lado, o tráfico do pau-brasil, pelo seu volume e valor comercial, despertando a cobiça dos franceses, induziu o governo português a criar, nas nossas costas, importantes núcleos de povoação permanente.

Atualmente, as áreas de plantação dessa preciosa árvore estão ameaçadas de extinção, sendo que sua maior reserva está circunscrita ao Monte Pascoal, em Porto Seguro, sítio histórico onde se registrou o descobrimento do Brasil.

Ao analisar os estudos desenvolvidos pelo ilustre historiador, Bernardino José de Souza, em sua obra “O Pau-Brasil na História Nacional”, a Comissão de História Social e Econômica, por ocasião do 3º Congresso de História Nacional, realizado em 1938, no Rio de Janeiro, em seu parecer, ressalta o papel que aquela espécie vegetal desempenhou, em seu conhecido ciclo econômico, como expressiva fonte de renda, ao declarar:

“Prova desta excepcional importância do pau-brasil, em nossa história econômica e administrativa, é o fato de que, já depois da Independência, era com as rendas auferidas com a sua exportação para Londres, que ocorriam ao pagamento das despesas feitas com o serviço da nossa dívida externa e com os nossos agentes no estrangeiro.”

O historiador Jean de Lery, em sua “História de uma viagem feita à terra do Brasil”, publicada em 1578, assim afirma:

“Ao falar das árvores deste País, devo começar pela mais conhecida entre nós, esse pau-brasil de que a terra tomou o nome, e está cheia e é tão apreciado graças à tinta que dele se extrai. Os selvagens o chamam de Arabutan, havendo alguns tão grossos que três homens não lhes abraçariam o tronco.”

Pandá Calégeras, ilustre Ministro da Guerra de Epitácio Pessoa, escreveu, em 1912:

“A guerra do pau-brasil tornou-se em última análise a primeira campanha pela integração nacional.”

Revelando esta mesma linha de pensamento, Bernardino José de Souza assim enaltece o pau-brasil:

"Crisma da madeira, que foi a nossa primeira riqueza permutável, a razão das primeiras lutas ao longo da nossa costa, o motivo das primeiras preocupações políticas em torno da posse do nosso território, fulcro do primeiro ciclo da nossa evolução econômica."

O grande historiador patrício Pedro Calmon, considerando o pau-brasil "o emblema florestal da Pátria", escreve com elegância:

"...à medida que recuamos no tempo, cresce na paisagem a árvore proprietária. Até o momento heróico da revelação, era tão pequeno o Brasil que cabia à sua sombra. Agora, que a sombra do Brasil se projeta no universo, é justo, é cívico, é sábio devolver-lhe a vegetação heráldica, para que volte o pau-brasil a representar em bosques viçosos o que representou na história da terra: o vigor da natureza generosa no quadro do trabalho abençoado. Esteio inabalável da grande casa brasileira, o tronco cor de sol da árvore materna; árvore de tinturaria, diziam os antigos, árvore genealógica, dizemos nós, da Nação alimentada com a sua seiva".

Somos de parecer que o projeto em apreço deve ser aprovado, como foi na Comissão da Agricultura do Senado.

Parece-nos de bom alvitre que não se ponha em grande relevo a importância do pau-brasil como fonte de riqueza, que não mais possui.

Entendemos como a Fundação Coimbra Bueno que a proposição deve cingir-se a realçar-lhe o aspecto simbólico e o sentido histórico parecendo-nos, em consequência, que as comemorações desta efeméride não devem coincidir com os festejos comemorativos da Festa Anual das Árvores, criada pelo Decreto nº 55.789, de 24 de fevereiro de 1965, vez que, nesta data, se relevam principalmente os aspectos econômicos que as árvores encerram, sua importância para o equilíbrio ecológico e a necessidade de reflorestamento das áreas devastadas pelos desmatamentos predatórios.

Discordamos, porém, da referida Fundação, no tocante à data proposta: o dia 19 de novembro, uma vez que, nesta oportunidade, já se comemora o "Dia da Bandeira", fato que, por certo, contribuiria para desviar a atenção do povo do real significado do pau-brasil como símbolo da Pátria.

Inclinamo-nos, por uma ponderável razão histórica, pelo dia 3 de maio, data comemorativa do descobrimento do Brasil, na conformidade da Lei nº 108, de 29-10-1935.

À vista dessas razões, e atendendo, ainda, a que o art. 3º do projeto incorre em um "bis in idem", determinando substancialmente as mesmas providências já previstas no "caput" do art. 2º, sugerimos o seguinte

EMENDA Nº 1 — CEC (Substitutivo)

Declara o Pau-Brasil árvore nacional, institui o "Dia do Pau-Brasil", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada Árvore Nacional a leguminosa denominada Pau-Brasil (*Caesalpina Achinata, Sam*) cuja festa será comemorada, anualmente, no dia 3 de maio, data em que o Ministério da Educação e Cultura promoverá campanha elucidativa sobre a relevância daquela espécie vegetal na História do Brasil.

Art. 2º O Ministério da Agricultura promoverá, através de seu órgão especializado, o plantio em todo o território nacional, de viveiros de mudas de pau-brasil, visando à sua conservação e distribuição para finalidades cívicas, devendo, ainda, expedir instruções permitindo-lhe o corte e industrialização com o dever da respectiva replantação da própria espécie.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1975. — **João Calmon**, Presidente eventual — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Arnon de Mello** — **Itamar Franco**.

PARECER Nº 524, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto vem ao exame desta Comissão, por ter recebido Substitutivo da Comissão de Educação desta Casa.

O Substitutivo, de autoria de seu eminentíssimo relator, Senador Henrique de La Rocque, conclui fundamentado parecer sobre a matéria, que mereceu aprovação daquela ilustrada Comissão.

Com efeito, reputamos oportuna a substituição preconizada, não só pelo novo conteúdo, como pela forma, que melhor atende à técnica legislativa.

Na esfera de competência regimental desta Comissão, não encontramos nenhum obstáculo de natureza jurídico-constitucional, razão por que opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo adotado na dourada Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1977. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Leite Chaves** — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes** — **Italívio Coelho** — **Heitor Dias** — **Otto Lehmann** — **Nelson Carneiro**.

PARECER Nº 525, DE 1977 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Teotônio Vilela

Originário da Câmara dos Deputados, onde tramitou em conjunto com o PLC nº 1.573-A, de 1973, a proposição em tela mereceu parecer favorável na Comissão de Agricultura nesta Casa.

Encaminhado à Comissão de Educação e Cultura, pronunciou-se esse órgão técnico pela aprovação do projeto, apresentando, todavia, Emenda Substitutiva, que fixa a data de 3 (três) de maio como "Dia do Pau Brasil", declarado Árvore Nacional, quando promoverá o Ministério da Educação e Cultura campanha elucidativa sobre a relevância do referido vegetal na História do Brasil.

Sobre a Emenda manifestou-se favoravelmente a Comissão de Constituição e Justiça.

Trata-se de medida que visa a divulgar a *Caesalpina Echinata* (na classificação de Lamarck) e defendê-la da extinção, por meio do plantio sistemático, além de promover o alto significado que teve essa árvore nos primórdios da História Pátria.

Ressalte-se a inexistência de óbices de natureza financeira à execução das providências sugeridas no projeto, uma vez que as mesmas encontram-se no âmbito das atribuições dos Ministérios da Educação e Cultura e da Agricultura, cujas dotações globais envolvem atividades dessa natureza.

Por outro lado, as despesas relacionadas com as medidas em apreço na área dos mencionados Ministérios não deverão afetar ou comprometer os recursos a eles destinados.

Pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo proposto pela dourada Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1977. — **Domício Gondim**, Presidente em exercício — **Teotônio Vilela**, Relator — **Heitor Dias** — **Lourival Baptista** — **Matto Leão** — **Wilson Gonçalves** — **Ruy Santos** — **Virgílio Távora** — **Alexandre Costa** — **Roberto Saturnino** — **Magalhães Pinto**.

PARECER Nº 526, DE 1977

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1976 (nº 574-C, de 1975, na Casa de origem), que “declara Machado de Assis Patrono das Letras do Brasil”.

Relator: Senador Jarbas Passarinho

I — Relatório

De autoria do nobre Deputado Alberto Lavinas, o projeto de lei sob exame declara Machado de Assis patrono das letras do Brasil, bem como estabelece como esfige oficial o retrato pintado por Bernardelli e que se encontra na Academia Brasileira de Letras.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado sucessivamente nas duas Comissões de Constituição e Justiça, e Educação e Cultura.

A justificação do projeto não precisava ser, como de fato não foi, extensa, dado que Machado de Assis é como que o nome tutelar da literatura brasileira. Mesmo agora, quando sopram por aí uns ventos de contestação dos valores consagrados, que se pretende mitos, é pacífica a aceitação da obra fecunda de Machado de Assis, ~~março~~ inconfundível de uma fase de nossa literatura. Um dos críticos literários mais prestigiosos e rigorosos, José Veríssimo, que lhe foi contemporâneo, assim se expressou a respeito do mestre de Memorial de Ayres, em sua História da Literatura Brasileira:

“Reli toda a sua obra. E esse novo e íntimo convívio me fortificou a convicção de que é ele o maior vulto da literatura brasileira, o seu mais eminente herói, e de que a sua obra é a mais completa e perfeita dessa literatura.”

No capítulo final do livro, volta a escrever sobre Machado de Assis:

“Poeta dos mais importantes da literatura brasileira, é Machado de Assis o mais insigne dos seus prosadores e, no domínio que lhe é próprio, a ficção romanesca, o maior de nossos escritores. Não é somente o escritor vernáculo, numeroso, diserto e elegantíssimo. As qualidades de expressão que possui como nenhum outro, junta as do pensamento, uma filosofia pessoal e virtudes literárias muito particulares, que fazem dele um clássico, no mais nobre sentido da palavra — o único de nossa literatura.”

Tal conceito passou em julgado. Pacifica e unânime é a sua aceitação, ainda hoje. Daí por que nenhum nome poderia sobrepujá-lo, nesse patronato das letras brasileiras, que o projeto de lei em exame pretende conceder a Machado de Assis.

Vejo, ademais, outra razão. Machado foi órfão duas vezes. Enfrentou o preconceito contra o mulato, que era. Meninice marcada pela adversidade, vendia bolinhos de taboleiro, para ajudar as despesas da casa. E para agravar a situação, era epileptóide. Apesar de todas essas desvantagens, que teriam arrasado um espírito fraco, ele se alçou à culminância literária, fez-se admirado dos homens mais notáveis de seu tempo e deixou uma obra imperecível, na qual não se encontra nenhum sinal de ressentimento por sua origem e suas dificuldades iniciais. Acrescenta, pois, ao mérito literário em que ninguém o supera, o exemplo do caráter forte, determinado, disposto a vencer os mais impressionantes obstáculos no seu caminho. A proposição é, portanto, absolutamente justa.

II Voto do Relator

Pela aprovação do Projeto de Lei nº 574-C/75

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1977. — João Calmon, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — Adalberto Sena — Otto Lehmann — Itamar Franco.

PARECER Nº 527, DE 1977

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1976 (nº 1.201-B, de 1975, na origem), que “fixa critério para a instituição de datas comemorativas de profissões regulamentadas”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto em exame, que estabelece critérios para instituição de datas comemorativas de profissões regulamentadas, reproduz o substitutivo da dourada Comissão de Educação e Cultura, da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei de autoria do ilustre Deputado Israel Dias-Novaes, que se propunha a instituir o Dia do Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos, a ser comemorado, anualmente, a 14 de julho.

O ilustre Deputado Braga Ramos, autor do referido Substitutivo, foi motivado a apresentá-lo pela constatação que fez na justificação do projeto primitivo, na qual se dá conta da razão por que foi escolhida aquela data para comemorar os profissionais integrantes daquele grupo operacional.

Estabelecendo que “as datas de regulamentação das profissões deverão ser consideradas como a elas consagradas”, o Relator daquele órgão técnico entendeu que este critério, sobre vir ao encontro dos objetivos da proposição do ilustre Deputado Israel Dias-Novaes, “Disciplinará todas as iniciativas congêneres” as quais já sobem a várias dezenas, tendo sido algumas delas arquivadas e outras tantas rejeitadas.

O intento primordial do projeto, na forma do substitutivo oferecido pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, devidamente aprovado, seria minimizar ou, mesmo, eliminar a proliferação de iniciativas que busquem a instituição de dias comemorativos.

Com efeito, vicejam no Legislativo, de anos para cá, inúmeros projetos com aquele escopo. A profusão é tal que sua aprovação às centenas retiraria o significado das homenagens pela vulgaridade resultante dos excessos.

Ditas proposições, se aprovadas, haveriam de colocar em risco a própria dignidade do Poder Legislativo (e, por extensão, a do Poder Executivo), sabido que a majestade da lei deve ser reservada para os adequados momentos de inspiração jurídica dos povos, não devendo jamais descer às vulgaridades do cotidiano, ou de assuntos menos solenes, com finalidades meramente laudatórias. Tais leis seriam de absoluta fatuidade e desgastariam o prestígio das instituições, dando a impressão que o Poder Público preocupa-se em legislar sobre coisas frívolas, quando há tantos problemas carentes de um melhor tratamento legislativo.

Há que se ressaltar, de outra parte, a discricionariedade da propositura em exame quando nega às profissões não regulamentadas a destinação de datas a elas alusivas.

Pondere-se que exatamente para não homenagear uma ou mais categorias profissionais em detrimento de outras é que foi estabelecido o dia 1º de maio como data universalmente consagrada a todos os trabalhadores. O compromisso do Poder Público, para efeito de homenagens, deve ser para com os trabalhadores em geral, sem distinção de aptidões.

Como vingasse o tipo de louvor previsto no projeto, e em inúmeros outros em tramitação, chegar-se-ia à impossibilidade de se prestar preitos, por não restar, em todo o ano, um só dia disponível para se festejar novas categorias de trabalhadores. De tão abundantes, o calendário seria pequeno para comportar tantas homenagens, sabido que a nova “classificação Brasileira de Ocupações” (CBO) registra a existência de mais de 2.300 profissões no País.

Por tais motivos e por constituir inaceitável discriminação, a medida alvitrada não deve merecer acolhimento.

Ante o exposto, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1977. — João Calmon, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Otto Lehmann — Evelásio Vieira — Itamar Franco.

PARECERES NºS 528 E 529, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977, (nº 3.071-B, de 1976, na Casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, que “declararam feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil”.

PARECER Nº 528, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 02, de 1977 (nº 3.071/76, na Casa de origem), propõe que seja “declarado feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil”.

Apresentado no dia 18 de novembro de 1976, foi, no dia 30 do mesmo mês e ano, apreciado o Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça, culminando com a votação e aprovação em Plenário, no dia 03 de dezembro de 1976.

No Senado Federal o ilustre Senador Vasconcelos Torres, representante da ARENA pelo Estado do Rio de Janeiro, apresentou idêntica proposição, que tomou o nº 306/76.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e Educação e Cultura, fomos indicado Relator dos referidos Projetos, em data de 22 de março do corrente ano, nesta Comissão.

Pelo Requerimento nº 08/77, de autoria do eminentíssimo Senador Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, foi o Projeto de Lei do Senado nº 306/76, anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 02/77, para tramitação em conjunto nesta Casa.

O assunto é regulado, respectivamente, pelo Decreto-lei nº 486, de 10 de junho de 1938; Lei nº 662, de 6 de abril de 1949; Lei nº 1.286, de 8 de dezembro de 1950; Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966 e Decreto nº 74.149, de 6 de junho de 1974.

O Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, em seu artigo 1º, declara:

“Art. 1º O art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. São feriados civis os declarados em lei federal. São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a sexta-feira da Paixão.”

Na Câmara dos Deputados, distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, foi, pela Turma “A”, aprovado por unanimidade, dentro dos cânones previstos pela Constituição, não havendo, por via de consequência, nenhum impedimento constitucional, jurídico ou ético, que possa indicar a sua rejeição.

Assim, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 02/77, considerando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 306/76.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Leônio Vargas** — **Paulo Brossard** — **Helvídio Nunes** — **Itálvio Coelho** — **Orestes Quércea** — **Accioly Filho**.

PARECER Nº 529, DE 1977
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Adalberto Sena

Em regime de tramitação conjunta, por força de aprovação de requerimento do Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vêm à Comissão de Educação e Cultura, os projetos de lei nº 2 de 1977, da Câmara dos Deputados (nº 3.071-B/76, na origem) e nº 306, de 1976, do Senado, ambos com o mesmo objetivo de decla-

rar “feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil”.

2. Das justificações dos projetos em referência, destacamos o trecho a seguir, da apresentada pelo nobre Senador Vasconcelos Torres, autor do projeto nº 306, de 1976:

“O dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, deve ser declarado feriado nacional, como reivindica, aliás, o Arcebispo de Aparecida do Norte, D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, eis que se trata da nossa mais importante festividade religiosa.

Somente neste ano (de 1976), mais de sessenta mil devotos de Nossa Senhora Aparecida estiveram em visita a seu santuário, na cidade do mesmo nome, no dia 12 de outubro transato. Caso essa data venha a ser declarada feriado nacional, um número substancialmente maior de fiéis poderá ter a oportunidade de visitar Aparecida do Norte, a fim de prestar homenagens à Padroeira de nosso País.”

3. Em vista disso e considerando que, além dos seus salutares reflexos sobre a educação moral e religiosa, a consagração proposta viria a corresponder à mais generalizada das devoções religiosas da maioria do povo brasileiro, é a Comissão de Educação e Cultura de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977, (em situação prioritária no conjunto em exame), ficando, consequentemente prejudicado o de nº 306/76, do Senado.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1977. — **João Calmon**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Otto Lehmann** — **Itamar Franco**.

PARECER Nº 530, DE 1977

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1977 (nº 3.397-B, de 1977, na origem), que “concede pensão especial a Dulce Evers de Abreu, viúva de Manuel Dias de Abreu”.

Relator: Senador Domicio Gondim

Encaminhado pelo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, objetiva o presente projeto a concessão de pensão especial à senhora Dulce Evers de Abreu, viúva do inventor da Abreugrafia, o ilustre brasileiro Manuel Dias de Abreu.

Aprovada a providência na Câmara dos Deputados e submetida para a revisão desta Casa, na conformidade do artigo 58 da Constituição, cabe a este órgão técnico o exame do aspecto financeiro da matéria.

É inegável a justiça da pretensão formulada pela viúva do notável cientista, levando-se em consideração os incomensuráveis benefícios prestados pelo insigne Professor à Nação e à Medicina, em geral.

Parece-nos plenamente justificada a concessão do auxílio, tendo-se em vista, ademais, as dificuldades financeiras alegadas pela beneficiária de ínfima pensão previdenciária deixada por seu esposo.

As despesas decorrentes da execução da medida ficarão a cargo de dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, destinado ao pagamento de pensionistas, achando-se, assim, ultrapassado o óbice constitucional inserto no parágrafo único do art. 165 do texto constitucional vigente.

Somos, ante as razões expostas, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1977. — **Ruy Santos**, Presidente eventual — **Domicio Gondim**, Relator — **Heltor Dias** — **Lourival Baptista** — **Mattoz Leão** — **Wilson Gonçalves** — **Virgílio Távora** — **Alexandre Costa** — **Roberto Saturnino** — **Magalhães Pinto**.

PARECERES Nºs 531, 532 e 533, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1976, que “revoga o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que “disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento”.

PARECER Nº 531, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Dispõe o art. 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que “disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento”:

“A intermediação nos negócios da Bolsa de Valores será exercida por sociedades corretoras membros da Bolsa, cujo capital mínimo será fixado pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º A participação societária conjunta dos administradores das corretoras não poderá ser inferior à metade do capital votante.”

O ilustre Senador Italívio Coelho, ao pleitear a revogação desse § 1º, reconhece que “a atribuição de responsabilidade aos administradores das sociedades corretoras — embasada na posse de metade do capital votante — é um mecanismo garantidor dos investidores. Assim, a vinculação da administração à propriedade, em certa medida, e em termos, significaria estabelecer uma proporcionalidade entre o vínculo antes mencionado e o volume de negócios realizados pelas sociedades corretoras”.

Proclama, a seguir, o nobre representante mato-grossense, que essa cautela da legislação, objetivando, em seu conjunto, no que tange ao mercado de capitais, “cercar o investidor do máximo de garantias”, se explicava, em primeiro lugar, “pela pouca experiência brasileira nesse campo”. E o texto legal, em 1965, “ainda não refletia o que era então originado no próprio desenvolvimento econômico. A aplicação de poupanças no mercado de capitais rapidamente foi sendo ampliada, parte devido ao ritmo acelerado de crescimento, mas parcela importante deve ser atribuída à defesa legal existente, garantindo o investidor”.

Embora proclamando que o texto em questão constitui “um acautelamento quanto a possíveis riscos do investidor, obrigando as sociedades corretoras a partilhá-los, na medida em que fossem encarregadas de manejar os recursos do público”, o Senador Italívio Coelho recorda o aprimoramento da legislação específica, “em função do ritmo de crescimento econômico do País, que suscitou transformações de diversos mecanismos institucionais manipuladores das poupanças populares”, para concluir que “o dispositivo legal referido está largamente ultrapassado pelo volume de recursos manejados, hoje, pelas sociedades corretoras, respondendo, na verdade, ainda que nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, especialmente o seu art. 40 (“Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras provisões”), por uma parcela bastante restrita das atividades dessas empresas”. Assim, o texto em vigor, ainda que superado, estaria a dificultar “a organização de novas sociedades corretoras, quando não impossibilita”. Daí o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1976, ora em exame, e distribuído igualmente às doulas Comissões de Economia e de Finanças.

Voto

O projeto é insusceptível de qualquer objeção no que tange à constitucionalidade e juridicidade. Seu mérito, específico, é das Comissões de Economia e de Finanças, que descerão ao exame da conveniência e da oportunidade de sua aprovação.

O exame que, em tal assunto, nos impõe, relativamente ao mérito, o art. 100, nº 6, do Regimento Interno deve resumir-se, a meu

ver, a verificar se a aceitação da proposta não colidiria com o sistema financeiro em vigor, alguma coisa parecida ao que os processualistas chamam de “preliminar de mérito”. Importante, assim, para concluir, examinar a espécie à luz também do art. 40 da Lei nº 6.024, de 1974, a fim de se apurar se as garantias ao investidor não sofrerão qualquer prejuízo com a modificação pretendida. É o seguinte o texto do referido art. 40:

“Os administradores de instituições financeiras respondem solidariamente pelas obrigações por elas assumidas durante sua gestão, até que se cumpram.

Parágrafo único. A responsabilidade solidária se circunscreverá ao montante dos prejuízos causados.”

Ora, salvo melhor juízo, essa disposição legal não substitui a cautela do art. 8º da Lei nº 4.728, que o Projeto visa a cancelar.

Meu voto, no mérito é, consequentemente, pela rejeição da proposição em exame, embora constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 16 de março de 1977. — Daniel Krleger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Paulo Brossard — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Dirceu Cardoso

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR JOSÉ LINDOSO

Quando da discussão do Projeto de Lei nº 113, na base do Parecer do eminente Senador Nelson Carneiro, que reconhecendo a constitucionalidade e juridicidade do mesmo, requeri vista para um exame mais acurado dessa proposição.

Creio que as preocupações do Sr. Relator procedem, em parte. Mas a justificação oferecida pelo Autor demonstra que o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, foi superado.

Desse modo, reconhecendo a constitucionalidade e juridicidade da Proposição, voto pela sua tramitação, ensejando, assim, o exame do mérito, sob os aspectos técnicos, pelas Comissões de Economia e de Finanças.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1976. — José Lindoso.

PARECER Nº 532, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Roberto Saturnino

O Projeto em questão visa a afastar a obrigatoriedade, prevista na Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, de que a participação societária conjunta dos administradores das sociedades corretoras seja de, no mínimo, metade do capital votante.

Essas sociedades corretoras, membros das Bolsas de Valores, exercem, nessas organizações, a intermediação dos negócios, conforme preceitua o artigo 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, cujo parágrafo primeiro o Projeto em apreço, de autoria do nobre Senador Italívio Coelho, objetiva suprimir.

Dentro desse quadro, a interpretação do texto legal conduz — o que até mesmo a justificação do Projeto também observa — a uma primeira síntese, qual seja a de que a Lei do Mercado de Capitais, na medida em que atribui “responsabilidade aos administradores das sociedades corretoras — embasada na posse de metade do capital votante — é um mecanismo garantidor dos investidores”.

Segundo, ainda, a justificação do Projeto de lei sob análise, sobreleva, em toda a legislação a respeito do mercado de capitais, e em especial no caso específico das sociedades corretoras, que operam em Bolsas de Valores, o sentido de proteção ao investidor, enquanto a obrigatoriedade que se quer eliminar representa um acautelamento, que a fundamenta e dá expressão.

De um ângulo oposto, estabelecendo uma correlação com o ritmo de desenvolvimento porque passou, nos últimos anos, a economia brasileira, a justificação ao Projeto indica ter sido reduzida a garantia determinada na Lei nº 4.728, de 1965. Isso porque “o dispositivo legal referido está largamente ultrapassado pelo volume

de recursos manejados, hoje, pelas sociedades corretoras, respondendo, na verdade, ainda que nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, especialmente o seu art. 40 ("Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências") por uma parcela bastante restrita das atividades dessas empresas".

A doura Comissão de Constituição e Justiça desta Casa apreciou anteriormente o Projeto. Quanto ao mérito da matéria, relatando-a, o nobre Senador Nelson Carneiro argumentou, procedentemente, que o art. 40 da Lei nº 6.024, de 1974, suscitado pelo autor da referida proposição "não substitui a cautela do art. 8º da Lei nº 4.728 que o Projeto visa a cancelar".

Por outro lado, há que incluir na nossa análise uma apreciação sobre o desenvolvimento recente da economia brasileira.

Não resta dúvida que um acompanhamento atento dos fatos relativos ao mercado financeiro do País nos encaminha a uma conclusão contrária à que chegou o nobre Senador Italívio Coelho. Acreditamos, sim, que o ritmo de crescimento da economia brasileira, nos últimos anos, acentuou diversas preocupações que, já em 1965, vinham no bojo da legislação sobre o mercado de capitais. Dentre essas a que se refere às garantias ao investidor no mercado mobiliário, que estariam a exigir ampliações. Não só diretamente, como também por intermédio de providências indiretas, evitando-se, a formação de empresas sem a necessária capacitação técnica para, especialmente, atuarem no mercado de valores, porquanto o mau resultado decorrente de uma atividade desastrosa produz graves consequências, como as que por ora observamos.

A grande desorganização do mercado financeiro tem forçado a ação governamental, em termos materiais, pela utilização de recursos arrecadados pelo sistema tributário, e que poderiam, quando menos, estar tendo uma outra destinação, que não é atual.

A Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, instituiu o Imposto sobre Operações Financeiras, incidente nas operações de crédito e seguro, realizadas por instituições financeiras e seguradoras.

Em princípio, o produto da arrecadação desse imposto seria assim distribuído:

— 2% (dois por cento), destinado às despesas de custeio do Banco Central do Brasil, na substituição da taxa de fiscalização referida no § 1º do artigo 16 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que ficou extinta;

— 98% (noventa e oito por cento) para a formação de reservas monetárias, que seriam aplicadas, pelo Banco Central do Brasil, na intervenção nos mercados de câmbio e de títulos, na assistência a instituições financeiras, particularmente ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e em outros fins, conforme estabelecer o Conselho Monetário Nacional.

Recentemente, porém, o Decreto-lei nº 1.342, de 28 de agosto de 1974, alterou a legislação antes citada, permitindo aplicar os recursos provenientes do IOF, da seguinte forma:

"Iº Em casos excepcionais, visando a assegurar a normalidade dos mercados financeiro e de capitais ou a resguardar os legítimos interesses de depositantes, investidores e demais credores acionistas e sócios minoritários, poderá o Conselho Monetário Nacional autorizar o Banco Central do Brasil a aplicar recursos das reservas monetárias:

a) na recomposição do patrimônio de instituições financeiras e de sociedades integrantes do sistema de distribuição no mercado de capitais, referidas nos incisos I, III e IV do artigo 5º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com o saneamento de seus ativos e passivos;

b) no pagamento total ou parcial do passivo de qualquer das instituições ou sociedades referidas na alínea precedente, mediante as competentes cessões e transferências dos correspondentes créditos, direitos e ações, a serem efetivadas pelos respectivos titulares ao Banco Central do Brasil, caso seja decretada a intervenção na instituição ou sociedade ou a

sua liquidação extrajudicial, nos termos da legislação vigente."

Não só o amplo universo que o Decreto-lei nº 1.342, de 1974, abrange, como também os fatos que diariamente chegam ao conhecimento público estão a indicar que bem ao contrário seria de toda a conveniência o reforço dos controles, em relação ao mercado financeiro, para que recursos oriundos de tributação deixem de ser desperdiçados, quando urgentes necessidades populares deixam de ser atendidas.

Ademais é chegado o momento de submeter a um estudo crítico toda a organização do mercado financeiro do País, para que sejam averiguadas diversas observações que ultimamente têm sido postas em debate. Dentre elas, a de que superestrutura financeira brasileira, na medida em que absorveu relativa autonomia, passou a girar em órbita própria, sem uma correspondente articulação, que seria de esperar, em termos de aumentar o investimento, ou seja, o potencial produtivo do País.

Esta distorção estaria sendo uma das causas, e das mais eficientes, da aceleração do processo inflacionário, muito mais do que os reflexos provenientes do exterior, derivados das altas de preços de diversas matérias-primas e bens industriais no mercado internacional.

Dessa forma, tendo em vista que no momento surgem como necessidades maiores o saneamento do mercado financeiro e a proteção, direta e indireta, do investidor, que afinal é o consumidor de todos os bens e serviços, somos pela rejeição do Projeto da Lei do Senado nº 113, de 1976.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Roberto Saturnino, Relator — Franco Montoro — Arnon de Mello — Cattete Pinheiro — Luiz Cavalcante — Domício Gondim.

PARECER Nº 533, DE 1977 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

Em exame o Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do ilustre Senador Italívio Coelho, que "revoga o § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento".

Objetiva a proposição retirar do texto da lei a exigência de que a participação societária conjunta dos administradores das sociedades corretoras não poderá ser inferior à metade do capital votante. São, portanto, os administradores obrigados a serem proprietários das corretoras.

Com esta obrigatoriedade, atribui a Lei mais responsabilidade ao administrador da sociedade corretora, dando assim maior garantia ao investidor brasileiro. Vincula a Lei, em determinada medida, a administração à propriedade, concedendo assim segurança ao investidor.

Justificando sua proposição afirma o autor:

"Não só, cabe reconhecer também que aprisionar o dinamismo do setor financeiro, quando a política governamental tem sido deslocada no sentido de facilitar o surgimento de conglomerados capitaneados pelos bancos comerciais, é no mínimo, querer infletir o curso de desenvolvimento econômico, dificultando iniciativas e, muito pior, incentivando o encontro de fórmulas sutis de contornar a legislação.

Em meio a este raciocínio está compreendida a necessidade de retirar a exigência estabelecida no § 1º, do art. 8º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

O dispositivo legal referido está largamente ultrapassado pelo volume de recursos manejados, hoje, pelas sociedades corretoras, respondendo, na verdade, ainda que nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, especialmente o seu art. 40 ("Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extraju-

dicial de instituições financeiras, e dá outras providências") por uma parcela bastante restrita das atividades dessas empresas."

A dourada Comissão de Constituição e Justiça, embora considerando constitucional e jurídico o projeto, opinou pela sua rejeição.

Por sua vez, a Comissão de Economia manifestou-se também pela rejeição.

Sob o aspecto que cabe a esta Comissão de Finanças examinar, entendemos que, não obstante o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro ter sido considerável nos últimos anos, o Governo vem reforçando acertadamente o controle do mercado financeiro.

São exemplos da atenção governamental ao setor, a Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, que instituiu o Imposto sobre Operações Financeiras e que, com 98% (noventa e oito por cento) do produto de sua arrecadação, constitui reservas monetárias administradas pelo Banco Central do Brasil para intervenção e assistência a instituições financeiras. E mais recentemente o Decreto-lei nº 1.342, de 28 de agosto de 1974.

Para assegurar as poupanças levadas ao mercado financeiro é que o Governo Federal está vigilante e tomando sempre as medidas mais adequadas.

A par da proteção eficaz ao investidor, as intervenções do Banco Central sempre buscam o saneamento do mercado de capitais.

No contexto acima traçado entendemos não ser conveniente excluir do texto legal a cautela contida no § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

A própria Comissão de Constituição e Justiça alertou-nos para o fato de que o artigo 40, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, ao atribuir responsabilidade solidária aos administradores das instituições financeiras nas obrigações assumidas em sua gestão, não supre a cautela prevista e que o projeto visa a eliminar.

Pelas razões apresentadas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1976.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1977 — Domicio Gondim, Presidente em exercício — Virgílio Távora, Relator — Heitor Dias — Lourival Baptista — Mattoz Leão — Wilson Gonçalves — Ruy Santos — Alexandre Costa — Roberto Saturnino — Magalhães Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1977 (nº 1.362-B/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que "dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções", por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão à que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tendo em vista a aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 218, de 1977, a Presidência convoca sessão especial a realizar-se no próximo dia 24, às quinze horas, destinada a reverenciar a memória do Sr. Senador Paulo Guerra.

Na oportunidade, usarão da palavra os Srs. Senadores Murilo Paraiso e Marcos Freire.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Orestes Quêrcia — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 443, de 1977),

do Projeto de Resolução nº 20, de 1977, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,

Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 22 de abril de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.978, do Estado de São Paulo, a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 445, de 1977), do Projeto de Resolução nº 21, de 1977, que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra c, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 31, inciso IV, letra c, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970 alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 2 de junho de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário nº 83.804, do Estado de São Paulo, a execução do art. 31, inciso IV, letra c, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 444, de 1977), do Projeto de Resolução nº 25, de 1977, que suspende a

execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de novembro de 1975, nos autos da Representação nº 932, do Estado de Pernambuco, a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última sexta-feira, tive a satisfação, sempre nova, de assistir à solenidade de abertura da 4ª Exposição de Frutas Cítricas da XI Festa da Laranja, que se realiza, anualmente, no município de Boquim, o maior produtor de cítricos em Sergipe. Trata-se de uma festa tradicional, muito concorrida, em grande beleza e que, durante três dias, torna Boquim verdadeiro centro de atração turística.

Durante esses dias, centenas de pequenos agricultores se confraternizaram, ao mesmo tempo em que, através de uma programação apropriada, se procurou, por igual, fazer o relacionamento especializado com outros centros produtores e a demonstração, pelos produtores exibidos, de quanto Boquim se avantajou em tão importante setor de nossa agricultura.

Este ano, as festividades foram abertas pelo Engenheiro Geraldo Soares Barreto, Superintendente da SUDAP, enquanto o Governador José Rollemberg Leite encerrava, no domingo, a promoção, que teve o êxito que se havia de esperar da importante mostra.

O Diretor-Presidente da COBAL, Dr. Mário Ramos Vilela, fez uma palestra sobre Cítricos no Mercado Interno. A seguir, desenvolveu-se ampla e variada programação, que se diversificou em atividades, em que não faltaram a apresentação de grupos folclóricos, a exibição de máquinas agrícolas e, por fim, a escolha da Rainha da Laranja, a demonstrar a participação da família de Boquim nos festejos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^e me dá licença para um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Perfeitamente de acordo, quando V. Ex^e registra a Festa da Laranja, inclusive a eleição da sua Rainha. Gostaria que V. Ex^e, também, citasse a afeita situação dos produtores daquele cítrico, no meu Estado. Sabe V. Ex^e que no ano passado a laranja estava sendo vendida por quinze cruzeiros o cento.

Neste ano, depois da crise que todos nós conhecemos, com uma inflação de mais de 40%, com os preços altos de insumos básicos, e a restrição de crédito, a laranja está sendo vendida por sete cruzeiros o cento. Realmente, em meio a essa festa, há um problema que surge — como lembra o Senador Paulo Brossard — que é um espinho no meio das laranjas. Queria, portanto, que V. Ex^e registrasse, também, ao lado da festa, essa situação quase trágica dos produtores de laranjas do meu Estado que, por sinal, é apenas um flash do que está ocorrendo com a agricultura do Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço o aparte de Vossa Excelência, mas devo afirmar que lá estive e nenhum produtor me fez queixas. Soube, isso sim, que cerca de uma centena de caminhões saem, todos os dias, do município de Boquim, que é o quarto produtor de laranjas do Brasil, são vendidos da Bahia à Paraíba. Estive com diversos produtores e agricultores. Tive a satisfação de falar ao povo, em nome do Prefeito Municipal, na abertura da IV Exposição de Frutas Cítricas, era a XI Festa da Laranja, e ninguém me fez queixas a esse respeito. Mas tomando conhecimento do fato afirmado por V. Ex^e, buscarei informações sobre o assunto, a fim de verificar o que há de exato. E, se houver alguma dificuldade, darei àquele bom e generoso povo todo apoio que for necessário, como, aliás, sempre o fiz.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Talvez pelo ambiente de festa, mas estimaria que unissemos nossas vozes, representantes que somos daquele Estado, para descer do palanque das festas e verificar, in loco, aquela situação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Vossa Excelência traz ao meu conhecimento fato que ninguém me comunicou quando lá estive, conforme já salientei. Devo acrescentar que lá vi o povo bem vestido e satisfeito. Não vi miséria em Boquim, cujo progresso é inquestionável e justo motivo de orgulho para o seu povo bom, operoso e trabalhador.

St. Presidente, a XI Festa da Laranja foi uma realização da Prefeitura Municipal de Boquim, ocupada pelo dinâmico e operoso Prefeito José Djalma da Fonseca; da Superintendência da Agricultura e Produção (SUDAP) da Empresa de Assistência Técnica Rural de Sergipe (EMATER — SE) que tem como Diretor-Presidente o Agrônomo José de Azevedo Dias e o Mercado do Produtor Rural de Boquim.

É de se salientar o apoio que o Governo do Estado dá a essa tradicional festa, sempre prestigiada pelo Deputado José Cleonâncio da Fonseca, diligente e atuante representante da região na Assembleia Legislativa.

Ao registrar o importante acontecimento, que bem demonstra a capacidade do povo sergipano, não posso deixar de me congratular com os seus organizadores, e de realçar a colaboração decisiva do ilustre Governador José Rollemberg Leite, que soube prestigiar o admirável trabalho do Prefeito José Djalma da Fonseca, coadjuvado pelos órgãos que acima referi.

No momento em que, mais do que nunca, se reconhece o valor e a necessidade do incremento agrícola, Sergipe, por uma de suas importantes unidades, vem dizer ao Brasil que está convicto de que, da colaboração do todos, por mais modesta que seja, é que surge o desenvolvimento do País! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde há alguns dias, a imprensa vem noticiando declarações de variadas personalidades, segundo as quais seria iminente uma reforma institucional em nosso País, pois tal a resolução do Chefe do Governo.

Até agora não me foi dado conhecer nem sequer indícios do que pretenderia o Chefe do Governo reformar ou modificar nas vigentes

instituições, de modo que tenho me abstdido de qualquer comentário ou de formular qualquer juízo, dado que me faltam os elementos para tal.

Mas entendi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de, valendo-me apenas do fato como uma espécie de pretexto, trazer à lembrança do Senado alguma coisa que pudesse servir para chamar a atenção daqueles que se propõem introduzir reformas nas instituições brasileiras.

Nesse sentido, o discurso que nesta tarde pretendo fazer em verdade não é meu. Eu me servirei de conceitos, e conceitos vividos por antigo membro desta Casa cujo nome não cessa de crescer no seio da sua Pátria, chamando a atenção para o que valem estas palavras, o resumo de uma vida de estudos e de experiência, palavras que, ditas faz mais de meio século, ainda não foram levadas na devida consideração, por quem tem tido, neste País, influência decisiva nos acontecimentos.

Faz mais de meio século, Sr. Presidente, que o Senador Ruy Barbosa renunciava o mandato que exercia como representante da Bahia, desde o início da República, e o fazia, porque chegara à conclusão de que não tinha condições, nem meios para realizar aquilo que entendia imprescindível ao bem do País. Mais de uma vez, ele registrou que se tornara "corpo estranho na política brasileira", condenado "à maldição de um ingrato duelo com o irrealizável". Ao dirigir ao Senado sua carta de renúncia ao mandato de Senador pela Bahia, escrevia estas palavras, que se podem ver no documento original, recolhido ao arquivo do Senado:

"Busquei servir ao meu País e ao meu Estado natal, enquanto estive no erro de supor que lhe podia ser útil. Mas, acabando, por fim, de ver que não tenho meio de conseguir nada a bem dos princípios a que consagrei minha vida, e que a lealdade a essas convicções me tornou corpo estranho na política brasileira, renuncio ao lugar, que em quase contínua luta, ocupo, neste regime, desde seu começo, deixando a vida pública para me votar a outros deveres."

Quando tomou conhecimento da renúncia do glorioso Senador que encheu de glória esta Casa, atraindo para ela as atenções do País inteiro, a Nação, traumatizada com o gesto, começou a movimentar-se, renovando-lhe manifestações de confiança. A Nação inteira, não apenas o seu Estado, o Estado da Bahia. E como àquele tempo a lei não exigia as formalidades que mais tarde passou a exigir, não havendo pela lei do tempo registro de candidatura, nem aquiescência do candidato, o fato é que, à revelia do resignatário, a Bahia, por unanimidade, lhe devolveu, renovando-o, o mandato de Senador antes resignado.

A Câmara dos Deputados, em votação unânime, e o Senado, da mesma forma, fizeram chegar ao eminentíssimo brasileiro deputações, solicitando que ele retornasse à Câmara dos Estados. E, assim, as mais qualificadas entidades, intelectuais, órgãos da Imprensa. O grande brasileiro se viu, como ele mesmo disse, destituído da sua liberdade, e, sem mudar a sua opinião de que se tornara um corpo estranho na política brasileira, cedeu à imposição consagradora e impressionante da Nação, que não podia compreender como, enquanto vivesse Ruy, do Senado ele deixasse de fazer parte. Aliás, dizem que, sendo Governador da Bahia, J. J. Seabra, antigo adversário do Ruy, surgiaram logo candidatos para o preenchimento da vaga aberta com a renúncia, mas o Governador Seabra a todos atalhou, dizendo que enquanto ele fosse Governador da Bahia, a Bahia não poderia ter outro Senador, outro representante que não Ruy Barbosa, porque ele não queria passar à História como sendo o governante da Bahia, quando a Bahia deixasse de ter a Ruy no Senado Federal. E como Ruy não fosse à Bahia receber o diploma, ele foi à casa de Ruy levá-lo.

Foi num ambiente desses, Sr. Presidente, que o preclaro brasileiro retornou a esta Casa, para nela proferir o último discurso que proferiu da tribuna senatorial, na sessão de 30 de julho de 1921.

Neste discurso, Sr. Presidente, faz uma análise suscinta mas incontestável do que sucedera na República. Mas o que é mais, adverte do que haveria de acontecer, desde que não fossem feitas as reformas institucionais pelas quais ele vinha se batendo há mais de vinte anos, sem ser ouvido e sem obter apoio para realizá-las. Ele disse, com todas as letras, que as instituições estavam fatalmente condenadas, se não se reformassem, em tempo, e comparou a situação que o Brasil vivia, então, em 1921, com a que vivera em 1889, quando também ele advertira a Coroa de que, sem as reformas defendidas pelos liberais, com a obstinação da resistência à idéia federativa, a Coroa não resistiria. Mas ponderava que a situação em 1921 era infinitamente mais grave do que a de 1889, porque naquele tempo havia um caminho para onde seguir, mas que naquele momento em que ele falava eram escuras as linhas do horizonte, e tais os cataclismos que se verificavam em todas as partes do mundo, o apelo à revolução seria um risco terrível, e ele previa que a revolução seria o caminho inevitável, em face das resistências às reformas saneadoras e salvadoras:

"Ninguém hoje pode invocar a revolução como porto seguro da liberdade. Nesses surgiórios insidiosos, ninguém sabe o que a espera. Massas disformes atalham o acesso a eles; formas estranhas e tenebrosas lhes cercam a entrada; surpresas terríveis, acidentes monstruosos, como esses que de súbito inundaram as mais gigantescas monarquias do mundo, submergiram, na Europa, os três grandes impérios militares fundados no direito divino, e, de Londres a Washington, através do Atlântico, estremecem, com os seus rumores subterrâneos, as mais sólidas organizações republicanas.

Quem se poderia responsabilizar, hoje, por um movimento popular, uma vez solto? Quem poderá ter confiança em o dirigir, uma vez declarado?

Enquanto as revoluções eram políticas, tinham praias que as circundavam, e lhes punham raias visíveis. Depois que se fizeram sociais (e sociais são hoje todas), todas beiram esse Mar Tenebroso, cujo tórrido mistério assombra de ameaças as plagas do mundo contemporâneo.

Acreditando eu que as instituições se conservam, quando adotam, *a tempo*, as reformas necessárias, convenci-me de que, sem a revisão, a Carta Republicana de 1891 está perdida. Vendo, por outro lado, que os interesses oficiais da política brasileira, senhores absolutos do País, estão inenviavelmente coligados em negar a revisão constitucional; credo que essa resistência desvairada nos levará, proximamente, à revolução, e sabendo que as revoluções, nesta fase climática da história da humanidade, levam a rumos desconhecidos — julguei-me coacto entre as pontas de um dilema, que me obrigaria ou a emudecer na tribuna, ou a, procedendo com desassombro, concorrer para a violência de reivindicações, a cuja extensão ninguém, depois, lograsse traçar extremas.

Para não me sujeitar a nenhuma de tais alternativas, dissimulando com a consciência, ou envolvendo-a em responsabilidades, que ela rejeitava, devolvi ao eleitorado o mandato senatorial, que já não podia exercer, como o entendido."

Era com estas palavras, Sr. Presidente, que Ruy voltava ao Senado, reeleito pela Bahia e sob os aplausos da Nação, não desconvencido, mas vencido na opinião de renunciar. Disse ele que era um ato de obediência em que abdicava da sua liberdade.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as reformas não foram feitas. E logo no ano seguinte, em 1922, houve o Levante de Copacabana, abrindo o ciclo revolucionário que haveria de ser vitorioso em 1930, mas que ainda hoje não está encerrado, porque, a despeito das lições do passado, a despeito de uma experiência que já cobre 3/4 de século, a despeito de tudo, não foram removidas as

causas que levaram o Brasil à situação descrita pelo Senador pela Bahia em 1921, que levaram ao Movimento Revolucionário de 22, de 24, de 26, de 30 e, depois de 30, ao espocar de revoluções, de golpes de estado, de estados de sítio, de estados de exceção, até chegarmos à penosa e dolorosa situação em que o Brasil se encontra hoje e desde há alguns anos.

O que a mim impressiona, Sr. Presidente, é que se faz um movimento contra os excessos do poder pessoal, que se faz um movimento armado contra a irresponsabilidade decorrente deste excesso, e depois, vitorioso o movimento, se recai na mesma situação, com a circunstância de ela ser agravada; é ler os documentos inspiradores da Aliança Liberal que, vencida politicamente em 30, foi vitoriosa pelas Armas no mesmo ano; e é verificar o que ocorreu depois; é recompor o pensamento que inspirou o Movimento de 1964 e contrastar, depois, com o que veio a ocorrer vitorioso aquele Movimento, instalando um régimen em que os maiores excessos e os maiores abusos praticados anteriormente se convertem em pecadilhos, em faltas levíssimas, tal o grau degenerativo que as instituições vieram a atingir posteriormente.

Pois bem, Sr. Presidente, pois bem Srs. Senadores, buscando uma vez na Casa de Ruy Barbosa documentos que eu imaginava existirem, como tantas vezes acontece ao pesquisador, deparei com um inédito de Ruy. Inédito esse que é nem mais nem menos do que uma manifestação inacabado que o grande brasileiro começara a escrever exatamente quando renunciou ao mandato em 1921 e que não chegou a ultimá-lo, em virtude da modificação radical que em breves dias se haveria de operar e que faria com que ele retornasse ao Senado.

Neste documento, Sr. Presidente, tenho em mãos na sua reprodução material, nesse documento ele faz a mais formal e a mais direta de todas as condenações ao sistema presidencial de governo; embora muitas ele houvesse feito anteriormente, nenhuma, entretanto, com tal energia e de forma tão direta, o manifesto inacabado é este, Sr. Presidente, que peço licença para tirar dos Arquivos para inserir nos Anais do Senado, não para que ele fique nos Anais do Senado, mas para que ele chegue ao conhecimento de quantos têm responsabilidade neste País, e que ele sirva, analisado mais de 50 anos depois de escrito, e com este segmento de tempo que permite a verificação do seu acerto ou do seu desacerto, que ele sirva para mostrar como estas palavras eram exatas e sábias há 56 anos, como os fatos ocorridos nesse interregno vieram confirmar, ponto por ponto, as advertências do grande brasileiro, e como é tempo, mais do que tempo, de suprimir, de estirpar as causas que, se não estirpadas e não suprimidas, levarão o Brasil a mais meio século de in tranquilidade, de agitação, de golpes de estado, de revoluções e de estados de exceção:

"Quarenta e seis anos de vida pública, em oposição quase sempre, quase sempre em luta com o Poder, me asseguraram, creio eu, pelo menos, o direito à reforma sem posto nem honras, que hoje venho tomar pelas minhas mãos, renunciando à cadeira de Senador pela Bahia, recolhendo-me à vida particular, em que, há muito, alumiado cada dia mais pela experiência, venho amadurecendo o pensamento de empregar, noutras cogitações e trabalhos, a minha atividade. Embora Deus me tenha preservado, até agora, intacta, não me diminuindo as forças, nem a saúde, nem a energia moral, nem o desejo de ser útil, acabei por me convencer de que malbaratava e continuaria a malbaratar essas graças da Providência, consumindo-as num labor de cuja inutilidade não posso deixar de ceder à evidência irresistível.

Desprovido pela natureza das qualidades que entre nós talham um homem para isso a que chamamos política, sem a utilidade, a docilidade e a duplicitade necessárias às condições de tal vida no ambiente brasileiro, entreguei-me à influência de certas convicções e à cultura de certos ideais, cujo amor me apaixona ainda hoje com a mesma intensidade,

e de cuja duração retilínea, tal qual a concebi em adolescente, nas minhas primeiras justas de imprensa e tribuna, quando estudante, não tenho variado.

Essas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, representam uma realidade sofrida do sertão nordestino.

Lá estão, igualmente, os agricultores, enfrentando dificuldades sem conta. Há poucos dias, mesmo, no extremo-oeste de Pernambuco, já nos limites do Piauí, conversamos com homens que, possuindo alguns hectares de terra, muitas vezes não conseguem, sequer, "dez mil contos" do Banco para financiar uma nova safra. Em plena chapada do Araripe, vimos plantações de mandioca abandonadas, simplesmente porque o preço da farinha não compensaria as despesas de custeio.

A agropecuária — em especial, as culturas de subsistência — está a exigir uma atenção especial do Governo. É que não nos conformamos em assistir — num país com a extensão territorial do nosso — o triste espetáculo, por exemplo, de importarmos feijão, leite ou carne, quando o Brasil poderia — e deveria ser — o celeiro do mundo.

Contudo, os que trabalham na terra sabem o que padecem. Ouviem bonitas propagandas oficiais, sobre programas de assistência técnica e de fácil crédito bancário, em insumos modernos e prestação de serviços agrícolas. Mas, na prática, os pequenos e médios agricultores e criadores conhecem, no dia-a-dia, como tudo isso, na prática, é diferente, difícil, quando não impossível.

O sistema de comercialização é precário, com armazenamento incerto, transportes difíceis, preços insuficientes, intermediários acombarcando tudo, explorando os produtores e os consumidores dos grandes centros populacionais.

A irracionalidade atinge graus inadmissíveis quando, como em relação à cebola, as crises sucedem-se, através dos tempos. A esse propósito, ouvimos, uma vez mais, o clamor dos ceboleiros do vale do São Francisco — em especial, Itacuruba, Floresta, Belém do São Francisco, Cabrobó, Orocó, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina — cuja produção estava sendo, em parte, lançada às águas do Grande-Rio.

Muito já falamos, nesta e na legislatura anterior, como Senador e Deputado Federal, sobre o drama que ali é periodicamente vivido por esse setor, ora por coincidir a safra com a do Centro-Sul, ora pela insensibilidade governamental de autorizar a importação do produto de outros países. O fato é que, com redução do mercado, cai o preço da cebola. E, então, ou se vende o produto abaixo do custo, com grande margem de prejuízo, ou é preferível deixar-se a colheita perder-se na roça, evitando-se novas despesas de mão-de-obra e de transporte.

Em qualquer hipótese, vem, como decorrência inevitável, a dispensa de agricultores, o agravamento do êxodo rural, o inadimplemento no pagamento das dívidas e todo um rosário de mazelas econômicas e sociais.

A esse propósito, o *Diário de Pernambuco* do último dia 28, publicava, em seu editorial:

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^º justifica e confirma o cognome de "Tribuno do Povo", pois alicerça seus recursos oratórios numa pesquisa séria, que me autoriza a dar a V. Ex^º um outro cognome: o de cientista político. V. Ex^º é, nesta Casa, não apenas o tribuno, mas o cientista político que esvurma,...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É muita gentileza do nobre colega.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ...que se abebera nas fontes mais primorosas do conhecimento político de nossa Pátria. Ao esvurmear a bagagem de Rui, V. Ex^º nos traz um documento inédito, que é uma verdadeira profecia; profecia que V. Ex^º alonga, dando um sentido escatológico a ela. Pois V. Ex^º tem toda razão. Enquanto não surgir no cenário político decisivo de nossa Pátria um

homem capaz de surpreender as carências sociais do povo brasileiro, chegaremos a este fim escatológico a que V. Ex^e se refere. Talvez não passemos por 50 anos nesses tropeços e percalços; talvez em virtude da celeridade das comunicações, cheguemos a um *desideratum* que esta Revolução, feita em 1964, pretendeu evitar, e que está apenas escamoteando. Se nós não fomos surpreendidos por um gesto político capaz de entender essas reformas a que Rui se referiu, e que V. Ex^e enfatiza agora, nós só teremos um caminho: o caos comunista nesta Pátria.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu agradeço, Sr. Presidente, o aparte com que me honrou o nobre Senador Evandro Carreira, a gentileza das suas palavras e a gravidade das suas observações e advertências.

É claro que poderia retomar o tema, valendo-me de fatos mais recentes e de literatura mais atual. Mas eu fiz questão de abandonar todos os recursos que abundam nesse sentido, para trazer ao Senado como que o testemunho e o apelo de antigo membro desta Casa e cuja grandeza, e cuja eminência, o tempo só tem feito aumentar, mas com o propósito, também e especialmente, de mostrar que aquelas advertências, feitas há mais de meio século, e que já começaram a confirmar-se logo após o discurso, no ano seguinte, com o Movimento Revolucionário de 1922 que, desatado naquele ano, ainda não foi recolhido; ainda não se esgotou, porque, a despeito de todos os esforços; a despeito de todas as tentativas de institucionalizar o País, a verdade é que, mantidas as causas, as situações se repetem, já sem originalidade. Porém, cada vez mais agravadas.

Este é o fato que me parece conveniente e necessário surpreender e apresentar, para perguntar aos responsáveis do Brasil de hoje, se eles pretendem esperar mais cinqüenta anos, insistindo em instituições que já se revelaram ineptas, descuidados de que este País talvez não resista mais cinqüenta anos de experiências como estas que vem sendo feitas e venha a mergulhar no que V. Ex^e, nobre Senador Evandro Carreira, acaba de aludir. Porque de tanta exarcebação do poder pessoal, de tanto poder que uma pessoa tem e que em consequência de tamanha irresponsabilidade — não há quem ignore que a corrupção é uma consequência da irresponsabilidade; a irresponsabilidade gera a corrupção, não tenhamos, um dia, de nos confrontar com uma realidade já irreversível.

Este é o sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do pronunciamento que ora faço, antes de ausentar-me por alguns dias desta Casa, exatamente no momento em que se volta a falar em reformas institucionais. Quero lembrar as promessas, tantas vezes feitas, antes da vitória e esquecidas depois delas. O certo é que as instituições, que nominalmente existem em nosso País hoje, chegam a dar saudades daquelas que mereciam a tremenda condenação do grande Rui. Chegam a ser modelos, exemplos, padrões de instituições democráticas, aquelas que mereciam de Rui um estigma tão severo, desde que comparadas com as que se tornaram vigentes em nosso País.

Poderia alongar-me, Sr. Presidente. Poderia continuar examinando aspectos e mais aspectos desta questão. Poderia lembrar, especialmente, que o sistema presidencial se consolidou, se corporificou e se codificou antes do sistema parlamentar de governo ter chegado à feição que veio a atingir.

O sistema presidencial corresponde a uma adaptação do sistema vigente nas colônias britânicas da América do Norte, que se tornaram independentes no fim do século XVIII, confrontadas com o sistema de governo vigente na Grã-Bretanha, nos fins do século XVIII, quando o Rei da Inglaterra exercia poder pessoal, como o Presidente da República no sistema presidencial. Em outras palavras, quando o governo representativo não havia, ainda, adquirido a plasticidade, a flexibilidade, a dutilidade que veio a adquirir ao longo do século XIX e que continua a se enriquecer já na maior parte decorrida do século XX.

Mas fico aqui, Sr. Presidente, não direi mais. Não lembrei sequer a campanha empreendida no seio do Congresso pelo grande rio-grandense, pelo preclaro brasileiro, pelo saudoso Professor Raul Pilla, sempre em defesa da democratização da República, através da adoção do sistema parlamentar de governo.

Não lembrei, Sr. Presidente, que antes de 64 a grande maioria da Câmara dos Deputados não apenas assinou a emenda parlamentarista; mas os Deputados assinaram-na com o compromisso formal de votá-la, não sendo aceitas assinaturas para simples apoioamento.

Não lembrei, Sr. Presidente, que a Nação chegou à crise de 64 exatamente pela inflexibilidade, pelo primarismo, pela grosseira das instituições vigentes, que não concebem solução política pronta e eficaz para as crises, que, quando atingem um grau de ebulação, terminam como terminou em 64, pela a ruptura da ordem legal, com a vitória do Poder Executivo estabelecendo uma ditadura ou com a vitória da Oposição através de um movimento armado, porque não existe outra solução.

Os vencedores de 64 esqueceram-se, muito cedo, dessa lição. Abandonaram a estrada real por outras veredas e, passados tantos anos, aí está o País, segundo a opinião universal, com uma crise que não encontra solução dentro das instituições atuais. E se até ontem era a Oposição que reclamava uma reforma profunda nas instituições, agora já se ouve também a voz do Governo que promete uma reforma que, em verdade, ninguém sabe qual é, que em verdade todos ignoram qual possa ser.

Pois bem, Sr. Presidente, não vou além no meu pronunciamento. Ele visa apenas a colocar no plano das discussões, colocar sob a atenção do País, especialmente dos responsáveis por este País, este depoimento que é como que um testamento daquele que não cessou de iluminar, enquanto viveu, a triste história republicana. E que depois de morto é sempre lembrado, cada vez que declinam as liberdades e que enfermam as instituições.

Era só este, o meu propósito, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sertão pernambucano. Em plena caatinga, homens rudes que se juntam para orar e se alegrar. Uma pega de gado dentro do mato. A montaria de animal bravio. Cantiga de exaltação, repentes, aboios, chocinhos e oferendas.

E, conforme descreve a veia poética de Janduhy Finizola, "Jesus do infinito chegando, encontrando, participando, compreendendo, querendo, amenizando, transformando, presente no amor e na preciosa, na fé e na razão".

É a missa do vaqueiro, todo terceiro domingo de cada mês de julho, no Município de Serrita, com Jesus sertanejo "que tem sede no corpo, tem sede na alma, resplandecendo no chão de pedras, vivo na Natureza, que agoniza no xiique-xique, no mandacaru, na paisagem de ninguém, compensando tudo na certeza de sua presença maior, renovando e amando o Sertão".

O próprio celebrante, João Câncio dos Santos, é um padre-vaqueiro, reverenciando a memória de Raimundo Jacó Gonzaga, aparecido morto na caatinga, em 1954. Mas, este é apenas um símbolo, homenageando-se, de fato, todos aqueles que, na terra adusta do sertão, têm sido heróis anônimos e sacrificados de nossa história.

Comungando, com eles, sua rapadura e seu queijo, sua farinha e sua carne seca, fomos, 7 de julho último, render o preito de nossa admiração aos que, ali, representam tenacidade, bravura, sacrifício e luta permanente.

Disso nos fala uma carta recentemente recebida e que merece ser transcrita pelo apelo nela contido. Eis-la:

"Exmº Sr. Senador
Prof. Marcos Freire,
Saudações fraternais!

De antemão, peço-lhe perdão pela prolixidade desta carta. É o assunto que o exige.

Demo-nos as mãos três vezes: uma em casa de Leila Goraeb onde fui apresentado a V. Exº por Fernando Lira, outra numa festa na ABB de Caruaru e, agora, na Missa do Vaqueiro.

Gostei imenso de vê-lo ali.

V. Exº viu e sentiu o que é a Missa do Vaqueiro dentro da caatinga bravia, auscultou de perto as vibrações da alma simples e sincera da gente sertaneja.

Senador, fique, absolutamente certo de que no sertão está a reserva moral da nacionalidade, aliás, eu não lhe deve dizer estas coisas porque V. Exº sabe disso.

Não obstante ter eu abraçado a vida do Magistério há 36 anos, jamais deixei de ter contacto permanente com minha gente. Conversar com caboclos, pretos e louros do sertão de linguagem canoniana é uma delícia para mim. Aquilo lá é uma grande Universidade que tem por teto o céu azul, onde se aspira o ar puro da liberdade. Sou filho e neto de vaqueiros, por isso, penso tanto neles, espalhados pelos 650 mil quilômetros quadrados do sertão nordestino. Mas, a única coisa que tenho podido fazer pela classe destes heróis da caatinga é comungar das suas alegrias e tristezas. Já vinha pensando nisto há muito tempo, mas, só agora, resolvi comunicar-me com todos os representantes do povo de 8 Estados do Nordeste pedindo-lhes que estude um meio de minorar as agruras dos nossos vaqueiros. Faz-se mister, porém, um estudo acurado, para que a emenda não saia pior que o soneto. Depois de 1930, pensou-se e pensa-se ainda em todas as classes sociais no Brasil, mas, ninguém se lembrou, até hoje, destes homens bravos que têm derramado copioso suor, sangue, e até dado a própria vida para a riqueza deste País. Não há profissão mais trabalhosa, mais perigosa do que a do vaqueiro.

São todos dedicados à sua profissão, executam seus misteres com amor. Muitas viúvas e filhos órfãos de vaqueiros há por estes sertões que morreram no cumprimento do dever. Não é pequeno o número dos homens inutilizados para o resto da vida.

O vaqueiro tem direito à "quarteação", isto é, de cada 4 bezerros nascidos, um é dele. Jamais se deve pensar em substituir este direito por salário mínimo, pois, seria uma desgraça para o vaqueiro e para o fazendeiro nordestino. Este não pode fazer mais do que isto. Se se for pensar em salários mínimos, em institutos, em PIS e outras coisas, acabar-se-ia o pequeno fazendeiro, e, nem fazendeiro, nem trabalho para o vaqueiro, nem criação. Como vê, o caso exige um estudo especial, mas deve de haver um denominador comum para este problema.

O vaqueiro tem imperiosa necessidade de alimentar a si e à família, precisa de médico e remédios, de escola e material escolar para seus filhos, de vestimenta para si e família, de casa e terra para plantar e criar seus bichinhos, do cavalo e dos apetrechos necessários para o exercício da profissão.

Senador, juntemo-nos todos e estudemos os meios de fazer chegar esta assistência ao lar modesto e sério do nosso vaqueiro. Não olhemos ARENA ou MDB, o que nos interessa é o homem, nosso irmão.

Não esqueça, de quando em quando, pense nisso.

Comova os seus pares no Congresso Nacional. Deus lhe fornecem muitos talentos, centuplico-os para seu bem e para o bem do próximo.

Como escrevi acima, será melhor deixar a coisa como está a fazer uma coisa errada. A classe é muito diferente das outras. Use e abuse desta carta. Gostaria que todos os Senadores e Deputados nordestinos lessem e meditassem num modo de solucionar o caso. Meus respeitos, e, cá em Caruaru, às suas ordens.

Prof. Valfredo Pereira de Lisboa

Caruaru, 23 de julho de 1977.

Rua da Imperatriz Leopoldina, 379
Indianópolis
55.100 — Caruaru — PE.

Sob o antigo regime, em que a imprensa era o caminho do Parlamento, e o Parlamento o caminho do Governo, o meu espírito achava o terreno e o horizonte de que a inteligência e a energia precisam para empreender e confiar, certos de que as questões interessantes ao País se haviam de resolver nas lutas da palavra escrita ou falada; se haviam de resolver aos olhos, com o concurso e mediante a sanção soberana da opinião pública.

Sob o império daquele regime, os princípios é que dividiam os homens, organizando-os em partidos, verdadeiras comunhões políticas, discriminadas por convicções impessoais e aspirações coletivas, a importância decisiva da tribuna fazia, não só da legislatura nacional, mas das assembleias provinciais, admiráveis viveiros, constantemente renovados e inesgotáveis, de homens de Estado, e as sementes intelectuais de moralidade, justiça e reforma encontravam solo propício no ânimo da Nação, fecundados pelo encontro livre das opiniões no jornalismo, nos comícios e no Parlamento.

Então, eram os homens superiores os que dirigiam o País; os que vingavam crédito de estadistas; podiam se considerar verdadeiros nomes nacionais e as mais adiantadas aspirações liberais tinham diante de si a perspectiva do triunfo, que, no breve termo de oito anos, vimos coroar os nossos trabalhos com duas reformas tão grandiosas, de tão incomensurável alcance político e social, como a da eleição direta e a da abolição do elemento servil.

Com o novo regime, não porque ele abraçasse o caráter republicano, mas porque cometera o erro, em que eu tive parte — veja o Senado o significado desta confissão — mas porque cometera o erro, em que eu tive parte, de, adotando em toda a sua crueza o presidencialismo americano, estabelecer um mecanismo, onde, anulado o valor das Câmaras Legislativas, desarmada a tribuna parlamentar, como esta se desarma a Nação e como aquela se anula a opinião pública, substituindo-a pelas oligarquias decorrentes dessa atmosfera de absoluta irresponsabilidade em que se criam as facções pessoais e que envolve o poder em todas as suas esferas.

Gracas a isso, a liberdade e a democracia começaram a recuar, têm recuado enormemente, e recuam sempre, sob o domínio de instituições, que, pelo seu nome, pela sua consagração, pela experiência da sua índole noutras climas e com outros povos, nos iludiram com a esperança de resultados bem diversos. Nutrida nestes ares hostis a todo o melhoramento, a política se fechou para as idéias, e uma Constituição cujas reformas, há quase um quarto de século, o sentimento geral do povo brasileiro encara como necessárias, urgentes, impreteríveis, envelhece decomposta na podridão dos seus abusos, defendidos contra todas as tentativas de alteração nas suas causas evidentes, pela coligação dos interesses, à tutela dos quais se submeteu a nossa resignada "soberania nacional".

Tendo-me votado a combater esses males desde que se pronunciaram, 25 anos há que luto contra eles, não tendo logrado até hoje senão vê-los cada vez mais agravados, cada vez mais poderosos, cada vez mais irreforáveis, e assistir ao espetáculo do fatalismo de uma Nação que parece descer de si mesma, sem que a insistência do meu trabalho em a despertar me tenha valido outra coisa mais do que a consideração, a que me vejo condenado no mundo político, de uma espécie de corpo estranho ao regime, de hóspede incômodo aos lares da família republicana."

O resto da página está riscado, bem como a página seguinte, e assim termina o manifesto inacabado.

Não precisaria dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que veio a acontecer depois, quando as profecias de Rui Barbosa começaram a se concretizar, mas através do pipocar das metralhadoras e do ribombar dos canhões.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador por Sergipe, Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador, sabe V. Ex^e que não está só, nesta pregação contra o poder pessoal. V. Ex^e tem, à sua retaguarda, a voz e a qualificação do grande brasileiro Rui Barbosa. Permita, Excelência, que eu me imiscua nesta catilinária irresponsável que V. Ex^e faz com sua cultura jurídica, que todo o Brasil aprecia. Permito-me colocar a opinião de outro homem de formação de laboratório, profissional que sou da medicina experimental. Diria a V. Ex^e que o poder pessoal é um poder antinatural. A natureza não conhece nenhuma sociedade viva a depender de uma individualidade. No campo político, esse tipo de sociedade, além de antinatural, pode ser trágico. Um País, principalmente um País continental como o nosso, não pode viver à mercê dos humores de um chefe supremo, dentro daquela falibilidade humana que ele possui. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte com que me honrou o eminentíssimo Senador Gilvan Rocha. S. Ex^e ocupou já a Tribuna desta Casa, na sessão legislativa de 1975, para proferir um discurso que, sem falar, chamei e volto a chamar agora, um discurso primoroso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Partindo exatamente da sua experiência de cientista, da sua experiência de laboratório, mostrou que os seres unicelulares são os mais elementares e que depois deles vêm, naturalmente, na linha evolutiva, os seres pluricelulares. Não me esqueci, a despeito do tempo decorrido, da forma original e precisa de que S. Ex^e se serviu, para mostrar a superioridade do sistema parlamentar, sobre o antiquado, o anacrônico sistema presidencial vigente.

Antes de prosseguir nesta linha de considerações, desejava ouvir o aparte do nobre Senador pelo Amazonas.

"O DRAMA DOS CEBOLICULTORES

O drama desse heróico produtor agrícola é de cortar coração. Imagine-se que levantaram créditos, assumiram compromissos bancários, desmandaram-se, confiantes nas promessas e otimismos oficiais, na lavra de extensas áreas com o plantio das conhecidas liliáceas e, agora, ante uma farta e opulenta colheita não sabem o que fazer com as cebolas. Estão desesperados. Já pretendiam, inclusive, num gesto de quase desatino, lançar às águas do rio tudo quanto a terra produziu em matéria de *allium cepa* neste ano corrente.

Não se há de compor, em se tratando de assunto ligado aos problemas da fomentação agrícola brasileira, situação

mais penosa nem mais incompreensível. Como se explicar de modo facilmente entendível, à luz do que pretende o poder público, esta dramática situação do produtor rural que por azar nasceu e mourejou neste Nordeste?

Há variados estilos para a análise e decomposição desse quadro, ou camisa terrível, em que todos os nossos plantadores se meteram. Incluindo-se a questão do mercado possivelmente saturado, destacam alguns mestres e técnicos que a fartura agora prejudicial da cebola nordestina pode ser atribuída à abertura de áreas concorrentes e trabalhadas com êxito nesta safra no Estado de São Paulo. Ora, neste segundo caso o que ressalta é uma como que indifarçável ausência de visão da parte dos próprios planejadores e supervisores de nossa produção provinda da agricultura. Por que não previram os órgãos competentes as consequências dessa dualidade, pelo menos no momento desaconselhável à nossa economia, de campos vastamente produtores de cebola?

Da maneira como vêm procedendo certos orientadores da política de produção agrícola brasileira, em assuntos como este que agora debatemos convenhamos que se está incorrendo em erro calamitoso. Ao invés do incentivo, pelo incentivo se desincentiva. É chover no molhado esse negócio de estimular o plantio quando não se tem nem mercado para o produto, nem meios para conservá-lo em estoque ou armazenamento.

Neste episódio da cebola do São Francisco não é esta a primeira vez que o desastre acontece. Já o tivemos há bem poucos anos, antes mesmo de importar cebolas e cebolões de países estrangeiros.

O que competia, como de regra se sugere, é antes de tudo planejar — assim como é de planos que tanto se fala neste imenso País. Planejar quanto ao que vamos produzir e planejar quanto ao que alcancemos colocar e vender; planejar quanto à distribuição de áreas para a produção, como planejar quanto à construção de silos e vastos armazéns onde o produto se possa conservar e manter integral. No mais é incorreto sempre no quadro que todos estamos a assistir tristemente. Sem um plano para a cebola e os ceboleiros com as mãos na cabeça, alucinados, loucos, sem ter onde vender nem onde botar as cebolas que colheram."

Este, o mesmo drama que se repete, a quase cada ano, atingindo milhares e milhares de sertanejos nordestinos. Mas, mais que resolver esta ou aquela crise, no setor primário de nossa economia, é preciso que o Governo, que tudo pode, se decida racionalizar, definitivamente, a atividade agropastoril deste País.

Não, apenas, medidas conjunturais têm que ser tomadas, mas, de igual maneira, as de natureza estrutural que minorem, pelo menos, ocorrências como as aqui referidas. Assim, impõe-se, por exemplo, uma reformulação fundiária de profundidade que impeça a subutilização de nosso solo, através de latifúndios improdutivos, fazendo com que somente 16% de nossa terra arável sejam cultivados, conforme consta do estudo do Banco Mundial, recentemente trazido à lume.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que é preciso, para sanar essa situação, é disposição de contrariar grandes interesses e fazer, da agricultura, uma atividade prioritária em quaisquer planos que se queira efetivamente desenvolvimentistas.

Isto o que temos procurado mostrar desde que chegamos à Câmara dos Deputados, em 1971, e continuamos a fazê-lo, nesta Casa, como Senador de Pernambuco. É que, consciente das limitações presentes que cercam a função parlamentar, procuramos, juntamente com os demais companheiros, sensibilizar o Governo para as soluções das grandes questões nacionais. E estamos certos de que, só resolvendo o problema de terra e do agricultor, é que resolveremos, um dia, o problema mesmo do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 229, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Dr. Mário Kroeff na Academia Nacional de Medicina no dia 28 de julho de 1977.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1974

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1974)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974 (nº 845-B/72, na Casa de origem), que regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais, tendo

PARECERES, sob nºs 322 a 327, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto em separado do Sr. Senador José Lindoso; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; 3º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia;

— de Educação e Cultura, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de Economia, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece; e

— de Finanças, (exame solicitado em Plenário), contrário ao projeto, com voto vencido dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Ruy Carneiro, e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Evandro Carreira.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1974

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1974, do Sr. Senador Franco Montoro, que torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas, tendo

PARECERES, sob nºs 323 a 328, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; 3º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia;

— de Educação e Cultura, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de Economia, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece; e

— de Finanças, (exame solicitado em Plenário), contrário ao projeto, com voto vencido dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Ruy Carneiro, e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Evandro Carreira.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 211, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Leite Chaves e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 246, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Wilson Gonçalves e Accioly Filho, e voto em separado do Sr. Senador Osires Teixeira.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a temporalidade do sigilo estabelecido para os documentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 357, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 61/77

Sobre requerimento de EDSON ALENCAR DANTAS, Agente Administrativo, Classe "C", do Quadro de Pessoal CLT, solicitando pagamento de gratificação por desempenho de atividade de natureza especial.

EDSON DE ALENCAR DANTAS, Agente Administrativo "C", lotado na Subsecretaria de Serviços Gerais (Ar Condicionado), pede lhe seja concedida gratificação por desempenho de atividades de natureza especial com risco de saúde, na forma estabelecida nos artigos 384, item V e 389 do Regulamento Administrativo.

II — A Subsecretaria de Pessoal, falando no processo, depois de ouvir, em audiência que solicitou, a Subsecretaria de Serviços Gerais (que esclareceu a natureza das tarefas desempenhadas pelo Suplicante), informa:

a) que o Requerente pertence ao Quadro de Pessoal CLT;
b) que a gratificação pleiteada pelo Servidor, prevista nos artigos 384 e 389 do Regulamento Administrativo, só beneficia ao pessoal estatutário;

c) que o Petionário, regido pela CLT, faria jus ao pretendido, mas se atendidos os requisitos previstos nessa legislação e nos termos nela estabelecidos;

d) que o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais esclareceu que no exercício de suas funções, EDSON DE ALENCAR DANTAS trabalha em contato direto com as máquinas de ar condicionado; e

e) que o local de trabalho do servidor, isto é, a Usina Geradora de Ar Condicionado, foi considerado insalubre pela Delegacia Regional do Trabalho (insalubridade média, grau 2).

III — O processo está instruído, ainda, com os seguintes documentos:

a) Ofício do Sr. Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, dirigido à Srª Diretora da Subsecretaria de Pessoal, indicando a natureza das tarefas executadas pelo Suplicante;

b) Ofício do Sr. Diretor-Geral do Senado ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, solicitando providências para efeito de fixação do grau de insalubridade e o respectivo adicional que incidem sobre o serviço prestado pelo Requerente;

c) Resposta do Diretor Geral do DNSHT, esclarecendo que o assunto está afeto à Delegacia Regional do Trabalho;

d) Ofício do Sr. Diretor-Geral ao Sr. Delegado Regional do Trabalho em Brasília, para o fim supramencionado; e

e) Ofício do Sr. Delegado Regional do Trabalho ao Sr. Diretor-Geral do Senado, encaminhando Laudo Pericial promovido por Médico do Trabalho daquela Delegacia.

IV — Assim informado e instruído, veio o processo, por solicitação do Sr. Diretor-Geral, ao exame desta Consultoria.

V — Na espécie cumpre, preliminarmente, deixar bem claro que o Requerente pertence ao Quadro de Pessoal regido pela CLT, não havendo, pois, como admitir-se a invocação, como ele fez, dos artigos 384 e 389 do Regulamento Administrativo, eis que este diploma não rege senão as atividades dos servidores estatutários, estando os contratados pelo regime da CLT disciplinados por este Código.

VI — Assim, aplica-se, na espécie, o artigo 209, da CLT, que dispõe:

"Art. 209. Serão consideradas atividades e operações insalubres, enquanto não se verificar haverem delas sido inteiramente eliminadas as causas da insalubridade, aquelas que, por sua própria natureza, condições ou métodos de trabalho, expondo os empregados a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos, possam produzir doenças e constem dos quadros aprovados pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

§ 1º A caracterização qualitativa ou quantitativa, quando for o caso, da insalubridade e os meios de proteção dos empregados, sendo levado em conta o tempo de exposição aos efeitos insalubres, será determinada pela repartição competente em matéria de segurança e higiene do trabalho.

§ 2º A eliminação ou redução de insalubridade poderá ocorrer, segundo o caso, pela aplicação de medidas de proteção coletiva ou recursos de proteção individual.

§ 3º Os quadros de atividades e operações insalubres e as normas para a caracterização da insalubridade serão revistos, de três em três anos, pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho."

Tais dispositivos foram repetidos na Portaria 491, de 16 de fevereiro de 1965, que, regulando a hipótese, determina:

"Art. 1º São consideradas atividades e operações insalubres, enquanto não se verificar haverem delas sido inteiramente eliminadas as causas de insalubridade, aquelas que, por sua própria natureza, condições ou métodos de trabalho, expondo os empregados a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos, possam produzir doenças ou intoxicações e constem dos quadros anexos.

§ 1º A caracterização da insalubridade e os meios de proteção do empregado serão determinados pela repartição competente em segurança e higiene do trabalho, ou por esta homologados quando fixados por órgãos credenciados, nos casos de convênios.

§ 5º A qualificação de insalubridade aplica-se somente às seções e locais atingidos pelas atividades e operações relacionadas nos quadros anexos e devidamente caracterizados de acordo com o § 1º do presente artigo.

Art. 3º Os graus de insalubridade, para efeito de acréscimo de salário previsto no artigo 6º do Decreto-lei nº 2.162, de 1º de maio de 1940, são:

a) grau 1 — grau máximo

b) grau 2 — grau médio

c) grau 3 — grau mínimo

§ 1º Conforme se trate dos máximo, médio ou mínimo, o aumento de salário, tomado como base o salário mínimo que vigorar para o trabalhador local, será de 40%, 20% e 10%, respectivamente."

VII — Desse modo, enquanto o Peticionário permanecer executando, na Usina Geradora, em caráter permanente, as referidas tarefas, fará jus ao adicional de 20% (vinte por cento), contado sobre o salário mínimo vigente no Distrito Federal.

Dessa maneira, somos que, do ponto de vista jurídico, nada impede seja atendido o pleiteado, na forma indicada, devendo a gratificação de insalubridade ser paga ao Suplicante a partir da data em que passou a desempenhar as atuais funções.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

CONSULTORIA — GERAL MINUTA DE CONTRATO

Instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS que entre si fazem, de uma parte, como LOCADORA, PAUNIL-PAISAGISMO UNIDOS LTDA, estabelecida na EQS 110/111, Bloco A, Loja 22, Galeria Karim, nesta Capital, e, de outra parte, como LOCATÁRIO, o SENADO FEDERAL, representado por seu Diretor-Geral, tudo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constituem objeto da presente locação 10 (dez) vasos, modelo grego, com diâmetro aproximado de 60 (sessenta) centímetros, contendo conjuntos de plantas ornamentais naturais, para uso na Subsecretaria da Biblioteca.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Locadora entrega à Subsecretaria da Biblioteca os bens locados, em perfeito estado e condições de utilização, considerada a finalidade ornamental a que se destinam, obrigando-se a substituí-los mensalmente por outros de igual especificação, mas com paisagens diferentes, correndo o transporte por sua conta e risco.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Locatário recebe os vasos e as respectivas armações de apoio, com as plantas em estado vegetativo normal, obrigando-se pela sua manutenção, durante o uso, e pela sua devolução, quando fido ou rescindido o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato é de 9 (nove) meses, com termo inicial a 1º de abril de 1977 e termo final a 31 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA QUINTA: O preço do aluguel mensal é de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por unidade, com o total mensal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), que o Locatário se obriga a pagar até o 1º (décimo) dia subsequente ao período vencido, mediante apresentação de fatura em que seja atestado o cumprimento da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA: O preço referido na Cláusula anterior é fixo e irajustável durante sua vigência, podendo ser atualizado, na hipótese de sua prorrogação, de acordo com os índices fixados com base na Lei 6.205.

CLÁUSULA SÉTIMA: É facultado a qualquer das partes dar por rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, se a outra deixar de cumprir as obrigações aqui estipuladas.

Assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília,

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de la Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Braga Junior (ARENA — AM)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Dérzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Saldanha Dérzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brássard	
5. Orestes Quêrcia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraíso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraíso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

PDT

1. Dalton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Corrêa

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Querínia

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jesse Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Querínia	2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domicio Gondim	2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
	MDB
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
	MDB
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA
MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz
1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA
MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA
MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto da Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Seção II (Senado Federal)

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praca dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

**2^a Edição Revista e Atualizada — 1975
Com Suplemento 1977**

VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, e nº 9, de 28 de junho de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETAZIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/38 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor da
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00